Anno VXXII Segunda-feira 28 de Abril de 1851. N. 96

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.	Nova, a 1, as 6 h. e 42 m. da m.
	Cresc. a 8, as 11 h. e 14 m. da m.
	Cheia. a 15, as 5 h. e 45 m. da m.
	Ming. a 22, ás 10 h. e 38 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 2 horas e 30 minutos da manhãa.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)		4$000
Por seis mezes	»	8$000
Por um anno	»	15$000

DIAS DA SEMANA.

28 Seg. Os P. de N. S. Aud. do J. d'orf. e m. 1. v.
29 Terc. S. Hugo. Aud. da Chanc., do J. da 2. vara do c., e dos feitos da fazenda.
30 Quart. S. Catharina. Aud. do J. da 2. vara.
1 Quint. ⁂ S. Filippe e S. Tiago. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
2 Sext. S. Athanazio. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
3 Sab. ⁂ Invenção da S. Cruz.
4 Dom. do Bom Pastor.

CAMBIO DE 26 DE ABRIL.

Sobre	Londres, a 29 d. p. 1$000 rs. 60 dias.	
»	Paris, 320 por fr.	
»	Lisboa, 85 a 90	
Ouro.	—Onças hespanholas.....	28$000 a 28$500
	Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a 16$200
	» de 6$400 novas.	16$000 a 16$200
	» de 4$000.......	9$000 a 9$100
Prata.	—Patacões brasileiros....	1$920 a 1$940
	Pesos columnarios.....	1$920 a 1$940
	Ditos mexicanos........	1$680 a 1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 276.

José Ildefonso de Souza Ramos, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1. A faculdade concedida pela lei provincial n. 82 de 4 de maio de 1840 ao presidente da provincia, para aposentar empregados provinciaes, sómente poderá ser exercida em favor d'aquelles que estiverem nas condições seguintes:

§ 1. Na de inhabelitação physica ou moral para continuação do emprego, adquirida durante o mesmo, e verificada por uma junta medica cirurgica, especialmente nomeada para conhecer do estado de cada um dos empregados que se apresentarem reclamando o favor desta lei.

§ 2. Na de exercicio effectivo de 30 annos.

Art. 2. O empregado que houver servido por mais de 10 annos, poderá, tornando-se inhabilitado, ser aposentado proporcionalmente ao tempo de serviço prestado.

Art. 3 Não poderão de maneira alguma ser contados como serviços para aposentadoria, os que tiverem sido prestados em repartições ou commissões que não sejam propriamente provinciaes.

Art. 4. O empregado aposentado na fórma estabelecida por esta lei, que exercer outro lugar lucrativo, perderá durante o exercicio do novo emprego o ordenado da aposentadoria.

Art. 5.º Ficam derrogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 de abril de 1851, trigesimo da independencia e do Imperio.

L. S.

José Ildefonso de Suza Ramos.

Carta de lei pela qual V. Exc. ha por bem mandar executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, marcando as condições, segundo as quaes podem ser concedidas as aposentadorias provinciaes, como acima se declara;

Para V. Exc. ver.

Francisco Ignacio de Torres Bandeira, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 8 de abril de 1851.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Registrada a folhas.. do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 8 de abril de 1851.

Joaõ Polycarpo dos Santos Campos.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1851.

Officio. — Ao commando das armas, devolvendo favoravelmente despachado o requerimento, em que o segundo cirurgião do segundo batalhão de artilharia a pé Antonio José Dias Martins pede permissão para de seu soldo deixar a sua irmãa D. Anna Joaquina de Jesus uma prestação mensal de 20,000 rs., que deverá ser entregue a seus procuradores nesta cidade. - Intelligenciou-se a pagadoria militar.

Dito. — Ao mesmo, para que envie a fim de ser transmittida ao Exm. presidente das Alagoas, que a requesita, uma certidão ou fé de officio dos assentamentos de Izidro de Freitas, que teve praça no segundo batalhão de artilharia a pé.

Dito. — Ao mesmo, transmittindo para terem o destino conveniente as guias dos soldados Salvador da Silva e José Maria dos Santos, este do oitavo batalhão de caçadores e aquelle do quarto de artilharia a pé, os quaes foram mandados regressar para esta provincia pelo Exm. presidente das Alagoas em o primeiro do corrente.

Dito. — A pagadoria militar, inteirando-a de haver assentado praça no segundo batalhão de caçadores o paisano Joaquim Pereira Caldas, que nos termos do decreto e regulamento de 18 de novembro de 1848 e do aviso de 30 de outubro do anno proximo passado, contratou para servir no exercito por oito annos, mediante a gratificação de 200,000 rs., que lhe será paga pela forma já estabelecida. — Scientificou-se ao commando das armas.

Dito. — A mesma, para que remetta, afim de ser enviada ao Exm. presidente da Parahyba, que a requisita, a fé de officio do alferes da quarta classe do exercito José Francisco de Athahide e Mello, que pertenceu ao extincto 14.º batalhão de caçadores.

Dito. — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para depois de vistos, serem relatados em sessão da mesma junta os processos verbaes feitos aos soldados do quarto batalhão de artilharia a pé José Francisco da Silva e Herculano da Costa Almeida, e aos do segundo de caçadores Honorio Pinto da Costa e João José do Nascimento. — Communicou-se ao commando das armas.

Dito. — A thesouraria da fazenda provincial, para que á vista da relação que remette, mande indemnisar a caixa do corpo de policia da quantia de 43,290 rs., importancia das diarias abonadas do primeiro de janeiro ao ultimo de março deste anno aos tres sentenciados indicados na referida relação. — Inteirou-se ao commandante do mencionado corpo.

Dito. — A mesma, para mandar adiantar ao engenheiro F. D. Portier, conforme requisita o director das obras publicas, a quantia de 4:000,000 rs. sendo 2:000,000 rs. para continuação das obras do 18.º lanço da estrada da Victoria e o resto para as do 25.º da mesma estrada. — Scientificou ao referido director.

Dito. — A mesma, para que á vista do certificado passado pelo director das obras publicas, mande pagar a João Baptista Correia a importancia porque elle contratou fazer a pintura da ponte do cachangá que já se acha concluida, segundo informou o mesmo director. —Scientificou-se a este.

Dito. — A mesma, para mandar adiantar ao commandante interino do corpo de policia que assim requisita, tres mezes de soldo, a contar do primeiro do corrente ao ultimo de junho, para as praças do mesmo corpo, que se acham destacadas na comarca de Garanhuns, e bem assim para o official que tem de render ao que lá existe. — Intelligenciou-se ao dito commandante.

Portaria. —Nomeando de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia, para o lugar de terceiro supplente do subdelegado do primeiro districto da freguezia de Santo Antão a Hermogenes Gonçalves Lima e para o de primeiro do subdelegado do segundo districto da mesma freguezia a Joaquim Correia Sarmento Lima. — Communicou-se ao referido desembargador.

Commando das armas.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, em 15 de abril de 1851.

ORDEM DO DIA N. 75.

O Illm. Sr. coronel commandante das armas tem ordenado que o Sr. 2.º cirurgião do 4.º batalhão de artilharia a pé de 1.ª linha, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, passe a ser empregado no hospital regimental a cargo do 2.º batalhão de caçadores, para coadjuvar o serviço daquelle estabelecimento.

Leopoldino da Silva e Azevedo,
Primeiro tenente, ajudante d'ordens.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSAÕ EM 26 DE ABRIL DE 1851.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's onze horas da manhãa, feita a chamada verifica-se estarem presentes 30 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando haver-se feito sciente a diversas camaras municipaes terem sido approvadas as contas que á assembléa remetteram para esse fim. -- Fica inteirada.

Outro, do Sr. deputado João de Souza Reis, participando que não pôde comparecer na presente sessão.--Inteirada.

Um requerimento de Manoel Peregrino da Silva, pedindo que se lhe marque quota na lei do orçamento para lhe dar uma indemnisação de 600$ pelo excesso do trabalho que fez na sala da mesma assembléa.--A' commisssão de policia.

Foi lido e approvado o seguinte parecer.

« A commissão de negocios de camara, a quem foi presente o relatorio da camara municipal de Páo d'Alho, ácerca das mais urgentes necessidades do seu municipio; he de parecer, que pedindo a mesma camara no relatorio edificações e obras que exigem despezas, deve elle ser remettido á commissão de contas e orçamento municipal a quem o negocio pertence. Sala das commissões, 24 de abril de 1851. -- *Baptista e Ratis e Silva.* »

Foi lido, julgado objecto de deliberação e dispensa a impressão do seguinte parecer.

« A commissão de negocios ecclesiasticos tendo examinado o compromisso da irmandade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, que lhe foi presente e que se acha approvado na parte religiosa pelo prelado diocesano, he de parecer que o mesmo compromisso seja approvado, e para isso offerece á consideração da casa a seguinte resolução.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. Fica approvado o compromisso da irmandade do Divino Espirito Santo de Páo do Alho.

« Art. 2. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1951.--*Gitirana.* --*Pinto de Campos.* »

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n. 18, relativo ás obras publicas com as emendas a elle offerecidas.

Sucita-se questão sobre qual dos regulamento deve ter a preferencia: se o de 35 designado no projecto, se o de 50, proposto na emenda do Sr. Mello Rego offerecida na sessão anterior.

O Sr. Barros Barreto -- Sr. presidente, eu entendo com V. Exc. que a questão que deve ser tratada primeiramente he a da preferencia entre os dous regulamentos, e como seja eu um dos membros signatarios das emendas que foram feitas ao regulamento de 7 de maio, offerecido como emenda ao de 10 de agosto, que a resolução que se discute manda vigorar, incorre-me a obrigeção de dizer alguma cousa em justificação dessas emendas; e para que melhormente o faça, peço á V. Exc. que me permitta fazer uma pequena digressão, ou antes lançar uma vista retrospectiva sobre o que se ha passado nesta casa á respeito de regulamentos da repartição das obras publicas.

Quando a illustrada commissão de commercio e obras publicas emittir o seu parecer, mandando que á presidencia fosse devolvido o regulamento de 7 de maio do anno passado, para que ella fizesse as alterações que a experiencia tem já demonstrado serem necessarias para a boa execução delle, entendi logo que a commissão havia redigido o seu parecer (permitta-me que lhe diga) um pouco inconsideradamente, porque não me pareceu conveniente, e mesmo supponho que seria um pouco desairoso para esta asssembléa, depois de haver concedido cinco autorisações no espaço de 8 annos para que a presidencia reformasse a repartição das obras publicas; depois de promulgado o regulamento de 7 de maio de 1850, e de submettido á consideração desta casa, ella declinar de si o dever que tinha de tomar em consideração este regulamento. (*Apoiados.*)

Por certo, Sr. presidente, grande seria o desar que recairia sobre esta assembléa, que já tem a infelicidade de ver os seus actos serem fóra daqui desacreditados por quem menos o deveria ser, se assim procedesse; e além disto dar-se-hia o inconveniente de autorisar ella com o seu procedimento á que tomasse maior vulto esse descredito....

O Sr. Paes Barreto:--Desejo de desacreditar?

O Sr. Corrêa de Britto:-- Até nos chamam doudos.

O Sr. Barros Barreto: -- ..... este descredito, em que alguem parece que se tem empenhado em nos fazer cahir, mas que eu espero em Deos que não o conseguirá, porque emfim, senhores, o credito desta assembléa, o credito dos eleitos do povo pernambucano he superior e não está á mercê do juizo de qualquer desses metheóros obscuros, que percorrem a sua orbita sem deixar vestigio de sua passagem.

Mas, Sr. presidente, pondo de parte esta questão, que já outr'ora foi tratada, e que agora só o foi insidentemente, eu continuarei o meu discurso tratando dos regulamentos das obras publicas.

A questão, como V. Exc. disse, he unicamente de preferencia; he preciso, pois, que discutámos os dous regulamentos para que decidamos qual delles póde melhor e mais facilmente satisfazer as necessidades do servico publico....

O Sr. Barão de Suassuna: -- Apoiado.

O Sr. Barros Barreto: -- Portanto, eu exporei succintamente o plano geral de cada um dos regulamentos. O de 10 de agosto de 1835, devide a repartição das obras publicas em dous ramos mui distincto e totalmente independentes: o de 7 de maio de 1850 he concebido debaixo de um ponto de vista muito mais extenço que o daquelle, contém um plano muito mais lato, muito mais amplo: elle previne todas as occurrencias que porventura possam dar-se no seu exercicio, ou na execussão das obras publicas.....

O Sr. Baraõ de Suassuna: -- He o contrario disso, não se importou com a execução.

O Sr. Barros Barretto: --Eu não quero dizer que elle he inteiramente perfeito, não o tenho como tal, que sou um dos coladoradores das emendas á elle offerecidas; digo que he um plano concebido debaixo de um ponto de vista muito mais vasto, do que não he o regulamento de 10 de agosto: este estabeleceu uma independencia tal entre o administrador fiscal e o inspector das obras publicas que o resultado dessa exagerada independencia, seria ter muitas vezes a repartição de soffrer esses encontros de autoridades, esses conflictos que são por certo muitas vezes prejudiciaes a marcha regular do serviço publico.....

O Sr. Barão de Suassuna dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto: -- ..... e tanto isto he verdade, que o legislador parece have-lo reconhecido, dispondo no art 37 o seguinte: -- As duvidas que se succitarem entre o inspector geral e o administrador fiscal, sobre o desempenho de seus deveres, e exercicio de suas respectivas attribuições, serão levadas por ambos ao conhecimento do presidente da provincia, etc.-- Ora, da leitura que acabo de fazer do artigo do regulamento de 10 de agosto, fica manifestamente conhecido que o legislador reconheceu implicitamente que muitos inconvenientes poderiam ter lugar entre essas duas autoridades ou funccionarios publicos, e que, pois, muito sofreriam com isto os interesses publicos que não devem encontrar em seu curso regular entrave algum.

O Sr. Barão de Suassuna dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto: -- Diz o honrado membro, que o legislador foi previdente indicando no art. 37 os meios de serem solvidas quaesquer duvidas que podessem apparecer; mas, senhoras, que tempo não seria necessario para que fossem essas duvidas levadas ao conhecimento da presidencia e por ella solvidas? E com essa perda de tempo não soffreriam os trabalhos publicos? Por certo que sim.

Além destes defeitos radicaes que saltam facilmente á vista, não posso convir e creio que a casa commigo, não posso convir em que um regulamento feito de accordo com as necessidades da provincia de Pernambuco em 1835, possa accommodar-se as circumstancias della em 1851; eu não posso mesmo comprehender como o regulamento feito para a repartição das obras publicas, quando ellas não excediam dos Afogados e Passagem da Magdalena, possa servir para a mesma repartir quando as obras que se estão á fazer extendem-se á uma circumsferencia cujo raio he hoje de cerca de 8 ou 10 legoas. (*Apoiados.*)

O Sr. Baraõ de Suassuna: -- Está enganado, fez-se a ponte dos Carvalhos e outras muitas obras.

O Sr. Barros Barreto: -- Perdoe-me o nobre deputado. não póde servir o regulamento de 10 de agosto para as circumstancias actuaes; porque as obras são feitas em uma escala muito maior; porque o número de engenheiros que elle exige he insufficiente para accudir a todas as obras; porque além disto, exige que os engenheiros sejam tirados do imperial corpo de engenheiros, quando esses engenheiros devem existir ou no seu quartel general, que he na côrte, ou encarregados das obras militares e das geraes, como effectivamente estão; e quando até mesmo esses officiaes não podem ser encarregados das obras provinciaes sem licença ou ordem do governo geral; pondo-nos desta sorte o regulamento de 10 de agosto na contingencia de ficarmos de mãos atadas se o governo geral não nos mandar officiaes de engenheiros; como está presentemente acontecendo em quasi todas as provincias, porque os officiaes de engenheiros estão quasi todos occupados nas obras geraes. Além disto, Sr. presidente, os ordenados marcados eram insufficientes, ha empregados de 300$; não he possivel que seja isto praticavel hoje.

O regulamento de 7 de maio, entretanto, Sr. presidente, he concebido, como ha pouco disse, debaixo de um ponto de vista muito mais vasto; não quero dizer, repito, que elle seja perfeito, e tanto o não supponho como tal, que sou um dos signatarios das emendas que lhe foram, feitas; mas, senhores, no regulamento o legislador attendeu a todas as occurrencias que porventura possam sobrevir na execução do serviço publico.....

O Sr. Barão de Suassuna:— Aonde está isto?

O Sr. Barros Barreto:— O regulamento de 7 de maio indica os meios de proceder-se nas arrematações, nas emprezas e o modo por que deve ser feita a conservação das obras concluidas; parte esta essencialissima; porque a conservação das obras feitas he tão necessaria como a construcção de novas. Recordo-me do que me disse um negociante francez, que veio de passagem commigo do Rio para a Bahia: dizia elle que o defeito essencial dos Brasileiros não he não fazerem as obras de que preciram, he sim, não saberem conservar as que fazem; de certo assim he; e o regulamento de 10 de agosto bem o attesta; entretanto que o de 7 de maio trata mui bem desta materia. Tem, porém, este regulamento um defeito essencialissimo, que he confundir nas mãos dos engenheiros os trabalhos technicos com os de contabilidade, ou fiscalisação economica. Não he possivel, senhores, que o engenheiro que tem de viver sobrecarregado com o peso de mui importantes trabalhos technicos, tenha tambem de occupar-se da fiscalisação economica delles, dando-se desta sorte a manifesta anomalia de elles tomarem-se contas mutuamente. . .

O Sr. Barão de Suassuna, da um aparte.

O Sr. Barros Barreto:—He este o defeito unico que contém o regulamento, mas que fica perfeitamente sanado com as emendas offerecidas, algumas das quaes fôram apontadas pelo engenheiro director em seu relatorio, e creio que tambem o fôram pelo Exm. presidente.

Não he possivel, senhores, que deixe de existir embaraços na execução do regulamento de 7 de maio, á continuar elle tal qual foi promulgado; para que haja bôa fiscalisação não só na parte economica, como na technica das obras, he mister que uma entidade exista collocada em altura tal que ponha debaixo das suas vistas todas as obras da provincia. Verdade he que o regulamento de que trato despõe que o engenheiro director se encarregue dessa missão; mas isto he incompativel com as attribuições de chefe de secção: não he possivel que um engenheiro que vive sobre carregado do peso dos trabalhos da sua respectiva secção, possa, sem prejuizo desses trabalhos, ir inspeccionar os das outras secções, parece-me manifesto que as funcções de um cargo não se compadecem com as do outro; e por consequencia entendi eu, e commigo os meus illustres collegas que assignaram as emendas, bem como o engenheiro director, e creio que o Exm. presidente tambem, em seus respectivos relatorios, que deveriamos separar as funcções de engenheiro director, das de chefe de secção; collocamos para assim dizer o engenheiro director em uma altura tal que facilmente póde elle derramar as suas vistas sobre todas as secções: he em que consiste a emenda que á este respeito offerecemos.

O pouco tempo em que tem estado em execução o regulamento de que se trata, foi sufficiente para fazer conhecer que a repartição não podia por em dia a sua escripturação com um unico empregado á isto destinado, o qual he o secretario; á vista disto a presidencia entendeu que, para não soffrer atraso o expediente da repartição, podia mandar servir como adidos a repartição dous empregados da antiga repartição que foi extincta pelo regulamento que vigora provisoriamente. Sendo exigida pelo engenheiro director a conservação desses dous empregados, e reconhecida a necessidade da continuação delles, accordamos em faze-los servir como effectivos, augmentando-se o numero dos empregados da repartição; isto he, creando-se mais dous amanuenses; como, porém, se me informasse hoje que um desses empregados serve com a cathegoria de escripturario e o outro de amanuense, tendo aquelle o ordenado de 600$000 réis, e este o de 400$000 réis; nenhuma duvida tenho em votar por uma emenda que mande continuar esses empregados a servir na cathegoria que elles hoje teem.

(Ha um aparte).

O Sr. Barros Barreto:—Do que eu disse como conclue o nobre deputado isto? Se eu digo, que he reconhecida por todos, que não he possivel um secretario dar vencimento á toda a communicação official, á todo o expediente da repartição, como he que estamos fazendo lei para os empregados publicos? Este aparte não deveria partir do nobre deputado, nem ser dirigido á mim, que nunca fui aqui procurador de empregados publicos.

Uma outra alteração fizemos, a qual consiste na supressão das secções: o regulamento, de que estou tratando, divide toda a provincia em quatro secções; mas esta divisão, no meu entender, póde ser em alguns casos prejudicial: supponhamos que existem as secções com os seus respectivos chefes, mas que para uma dessas secções não determinou esta assembléa quota alguma na lei de orçamento, pergunto eu que destino se ha de dar ao chefe desta secção que effectivamente fica suprimida? Ou ha de ser dimittido, ou ha de ir trabalhar sob as ordens de algum chefe de qualquer secção; resultando d'ahi muitas vezes rivalidades prejudiciaes ao serviço publico. Entretanto que não existindo as secções, despidos os engenheiros desse caracter de chefes, podem ser distribuidos conforme as necessidades do serviço, sem offensa de amor proprio de cada um delles, sem dar-se inconveniente algum.

Pelo que respeita a contabilidade, Sr. Presidente, julgamos incompativeis com as funcções dos engenheiros, a contabilidade da repartição; e de certo, Srs. não se compadesse com o trabalho technico que peza sobre o engenheiro, o de encarregar--se da contabilidade, seria isto destrair grande parte do tempo em que o engenheiro poderia occupar-se dos trabalhos da sua profissão, para empregar em outros de naturesa a serem executados por pessôa de quem se não exige tam grande habilitação, como effectivamente exige-se para o engenheiro. Para remediar este mal o mais grave do regulamento de 7 de maio, nós de conformidade com o exigido pelo engenheiro director em seu relatorio, e creio que tambem apontado pelo Exm. presidente no seu, creamos um thesoureiro pagador que deverá prestar a thesouraria provincial a fiança que lhe for arbitrada pelo tribunal administrativo, fiança que corresponderá a quantia que provavelmente houver de passar pelas suas mãos, á cargo do qual recaia toda a contabilidade.

Como porem, não seria possivel, que sómente este empregado accudisse a todo o serviço demos-lhe agentes pagadores, os quaes haviam já sido creados pelo regulamento em vigor, mas com outras cathegorias; porquanto o regulamento determina que hajam agentes pagadores, sem vencimentos e tirados das classes dos agricultores e proprietarios de reconhecida probidade; desposição esta que a pratica tem demonstrado ser illuzoria e impraticavel: porque ninguem nas circumstancias exigidas, quer voluntariamente subjeitar-se á um onus de grande responsabilidade no nosso paiz, porque facilmente se baratêa o epitheto de ladrão á todo aquelle que lida com os dinheiros publicos. Para sanar esta difficuldade marcamos o ordenado de 60,000 rs. mensais aos agentes pagadores, que serão propostos pelo thesoureiro pagador, sob cuja responsabilidade servirão, e nomeados pela presidencia.

Tal he, Srs, o plano da reforma que segundo cremos melhorará estremamente o regulamento de 7 de maio, e posso mesmo dizer que tenho profunda convicção de que adoptadas as emendas o regulamento ficará, senão perfeito, ao menos em estado de occorrer facil e promptamente as exigencias do serviço publico.

A' vista pois, do que acabo de dizer creio que he manifesto que o regulamento de 7 de maio he preferivel ao de 10 de agosto e que portanto a casa lhe dara por sem duvida a preferencia.

Encerrada a discussão: resolve a casa approvar a emenda do Sr. Mello Rego, que adopta o regulamento de 1850 com as emendas que se vencerem na discussão e ficando prejudicado o projecto.

Entra em discussão a 1. emenda que he a seguinte.

§ 1. do Art. 2. substitua-se — Um director e quatro engenheiros com o ordenado annual de dois contos e quatrocentos mil rs.

He approvado depois de muitas reflexões dos Srs. Brito, Barros Barreto, *Barão de Suassuna*, e Mello Rego.

Entra em discussão a 2 emenda que se expressa por esta forma.

§ Additivo -- Dous amanuenses com o ordenado annual de quinhentos mil rs.

Vai a meza e he apoiado para entrar em discussão a seguinte emenda

§ Substitutivo -- Um escripturario com 600,000 rs. e um amanuese com 4000,000 rs. *Paes Barreto*.

Julgada a materia sufficientemente discutida he o § substitutivo do Sr. Paes Barreto approvado, ficando prejudicado o § do projecto.

A casa resolve sob proposta do Sr. presidente que a discussão destas emendas continue por capitulos.

Entra em discussão o restante do capitulo 1. que he o seguinte.

Suprima-se o artigo quarto.

Art. 8. substitua-se. --Haverá sessão da directoria em conselho ao menos duas vezes por mez, e sempre que o director por si ou por ordem do presidente o determine.

O director e mais dous engenheiros ou ajudantes bastarão para formar o conselho.

Art. 11. Substitua-se-- O director he o chefe da repartição das obras publicas, e como tal compete-lhe as attribuições seguintes:

§ 3. Substitua-se--Proceder aos trabalhos graphicos, e estudos preparatorios de qualquer obra que lhe fôr especialmente cometida pelo presidente da provincia.

§ 15. Substitua-se--Examinar pessoalmente com a maior frequencia que lhe for possivel as obras em andamento para o fim de reconhecer o estado e regular idade das construcções e a boa ordem fiscal e economia do serviço.

Ao § 6 depois das palavras--Guardas de conservação e conservadores--suprima-se o mais.

Art. 13. Substitua-se-- Aos engenheiros e ajudantes como membro da directoria, competem as attribuições e deveres seguintes:

§ 7 Substitua-se--Prestar ao director, e tambem sendo ajudante, ao engenheiro sob cuja direcção servir--o mais como no §:

No § 8. Suprima-se as palavras--Ou chefe de secção.--O mais como no §:

Art. 14. Substitua-se — Toda a commissão dos ajudantes com o director será feita pelo intermedio do engenheiro sob cujas ordens servirem e por quem em regra lhes serão transmettidos. -- O mais como no art.

Ao capitulo 5 depois das palavras -- do secretario -- accressente-se. -- e amanuenses.

Art. additivo para ser collocado depois do art. 15 -- Aos amanuenses incumbe coadjuvar em todo o serviço ao secretario, debaixo de cuja inspecção immediata serão considerados.

Ao art. 24: acrescente-se--e bem assim a sua proposta em carta fechada, que será lançada no correio com o subscripto seguinte. -- *Proposta de arrematação da obra tal. Ao Sr. Inspector da thesouraria provincial* -- na qual sera proposto o abatimento do valor orçado em fracção enteiznaes, isto he, um, dois, ou por mais porcento.

Art. 27. Substitua-se -- No dia e hora precedentemente marcados para arrematação, serão abertas as propostas das pessoas competentemente habilitadas, e sob aquella que maior abate offerecer serão recebidos os lanços pelo porteiro na forma predicta.

Art. additivo, Nenhuma pessoa será definitivamente considerada habilitada sem haver apresentado sua carta de proposta.

Ao art. 33, em lugar das palavras -- mas que o dobro -- diga-se -- mais que metade.

Art. 34. Substitua-se -- concluida a obra o arrematante deverá logo participa-lo ao engenheiro director para o recebimento provisorio; e ouvido o engenheiro encarregado da inspecção d'esta, se lavrará termo, se esse recebimento se verificar caso em que, esse arrematante ficará durante o prazo de um anno desse termo responsavel pela concervação e perfeito estado da obra, sob pena de se applicar a disposição do art. 31.

Findo este tempo de responsabilidade e reconhecido o bom estado da obra, o engenheiro acima dito mandará lavrar termo defenitivo de recebimento, precedendo approvação do presidente, obtida por intermedio do derector.

No art. 35. -- Suprima-se as palavras -- do engenheiro chefe da secção respectiva.

No art. 37 em lugar das palavras -- e do chefe da secção -- diga-se -- e do engenheiro.

No art. 43. Suprima-se as palavras -- chefe de secção.

No art. 44. Onde diz-se -- e por determinação do engenheiro chefe de secção -- diga-se e por determinação do director ao engenheiro a quem emcumbir a obra -- o mais como no artigo.

No art. 45. Em vez das palavras,-- Aos chefes das secções respectivas, diga-se ao engenheiro designado pelo diretor segundo as conveniencias do servico,-- o mais como no artigo.

No art. 49 -- onde diz -- chefe de secção -- diga-se: respectivo.

Art. 56. Os fundos votados pela assembléa legislativa provincial para obras publicas, quando não forem destribuidos por ella, se-lo-hão pelo presidente da provincia (o mais como no artigo.)

Art. 57 depois das palavras -- diversos engenheiros -- diga-se e ao thesoureiro pagador de que trata o artigo.

Encerrada a discussão he o restante do capitulo primeiro submettido á votação e approvado.

Successivamente entram em discussão e são approvados os capitulos segundo e terceiro que são os seguintes:

CAPITULO II.

« Art... Para regularidade, contabilidade e fiscalisação da despeza das obras publicas haverá um thesoureiro pagador nomeado pelo presidente da provincia com o ordenado annual de 1:200,000 rs., o qual terá para coadju-

MUTILADO

va-lo tantos agentes pagadores quantos reclamarem as necessidades do serviço.

Estes agentes, que terão o vencimento mensal de 60,000 rs., serão nomeados pelo presidente sôb proposta do thesoureiro pagador a quem prestarão fiança, e despedidos sempre que poderem ser dispensados.

Art.... Ao thesoureiro pagador, que deverá prestar a thesouraria provincial a fiança que for arbitrada pelo tribunal administractivo incumbe :

§ 1. Receber da thesouraria provincial, por meio de pedidos, os fundos que forem designados pelo presidente da provincia para despeza provavel que houver de fazer-se durante o mez com as obras administradas · devenda apresentar as suas contas nos prazos, e segundo as regras estabelecidas nos artigos.

§ 2. Fazer directamente na capital, e por meio dos agentes pagadores fóra della, todos os pagamentos da despeza com obras e trabalhos publicos da provincia, quér aos fornecedores de objectos e materias, quér aos trabalhadores e operarios em vista dos documentos justificativos.

3. Dar contas directamente a thesouraria provincial todos os mezes dos dinheiros despendidos, e tomar dos agentes pagadores antes de fazer-lhes entrega de novas quantias.

4. Fazer pagamentos todas as semanas das ferias das obras da capital, notando e levandos ao conhecimento do engenheiro director tod as faltas e irregularidades que encontrar na folha dos trabalhadores, ou documentos dos fornecedores, não devendo em tal caso satisfazer os pagamentos sem que sejam suas duvidas resolvidas por aquelle, de cuja decisão poderá recorrer ao presidente da provincia, quando essa lhe parecer injusta.

5. Prestar a thesouraria provincial no fim de cada semestre conta especificada de todas as despezas, com declaração de sua fórma e natureza.

6. Ter a seu cargo a escripturação do livro da receita e despeza, que será numerado e rubricado pela thesouraria.

Art.... Aos agentes pagadores incumbe :

§ 1. Receber do thesoureiro pagador as quantias necessarias para as despezas provaveis em cada semana, e fazer os pagamentos de ferias nos dias e lugares por aquelle designados.

2. Ter a seu cargo um livro em que fará nota do dinheiro que receber e despender.

3. Coadjuvar o thesoureiro pagador na escripturação e exame de contas que estiverem a cargo delle.

4. Levar ao conhecimento do thesoureiro pagador qualquer irregularidade ou falta, que encontrar na folha das ferias, ou documentos dos fornecedores ; não devendo em tal caso satisfazer aos pagamentos sem que por ordem expressa daquelle lh'o seja determinado.

CAPITULO III.

Disposiço'es geraes.

Art.... Todos os engenheiros, administradores, inspectores e encarregados de obras são restrictamente obrigados a aprromptar e expedir ao thesoureiro pagador, ou a seus agentes todas as contas que deverão conter :

§ 1. As ferias dos operarios e recibos dos fornecedores com a rubrica do engenheiro ou administrador respectivo, sendo aquellas assignadas por todos os trabalhadores, e pelo mestre feitor por parte dos que não souberem escrever.

2. A folha dos guardas e conservadores, e os documentos mencionados no paragrapho antecedente quando algum concerto de conservação se tenha feito.

Art.... Uma nota semanaria dos trabalhos feitos por arrematação no periodo a que as contas se referirem, em ordem a reconhecer-se, não só o andamento regular da obra, como se acha no caso de dar-se dinheiro ao arrematante ou empreiteiro em pagamento de alguma das prestações ; será remettida a directoria pelos engenheiros administradores e inspectores.

Art.... As contas annuaes comprehenderão o resumo de toda despeza feita no anno com as obras administradas, ou conservadas.

Estas contas conterão tambem a relação de todos os certificados dados desde o principio do anno financeiro até o fim, para as obras a que as mesmas contas pertencerem.

Art.... O director formará as contas das despezas com o pessoal, expediente e serviço interno da repartição, e ellas serão satisfeitas pelo pagador.

O mesmo director, á vista das notas que terá tomado de todos as contas que lhe forem apresentadas para conferir, organisara tambem não só a que tiver de acompanhar o seu relatorio trimestral ao presidente, como a recapitulativa e sommaria no do anno, a qual deverá demonstrar :

1. O balanço de cada obra, comparando a despeza effectiva com o valor orçado :

2. Um resumo geral da receita e despeza com todo o serviço das obras publicas durante o mesmo anno.

Art.... O thesoureiro pagador deverá ministrar ao director todos os esclarecimentos que lhe forem de mister, para a satisfação do disposto no artigo antecedente.

Art.... Os titulos de pagamentos que tiverem de ser apresentados a thesouraria deverão ser acompanhados de um certificado de abonação apresentado pelo director.

Art... Os documentos justificativos de despeza são :

§ 1. Folha de ordenados e vencimentos com a designação da lei ou ordem que os autorisou, e com a rubrica do engenheiro administrador

2. As ferias dos operarios, assignadas por elles ou pelos mestres, ou pelos feitores, e os recibos dos fornecedores rubricados tanto aquellas como estes pelo engenheiro encarregado da obra ou administrador.

3. Os termos de arrematações, e os contratos de obras e fornecimentos.

Art.... O certificado do director será necessario para pagamento na thesouraria provincial das prestações vencidas pelos arrematantes ou empreiteiros de qualquer obra, declarando se elles bem tem cumprido as condições do contracto.

O certificado dos engenheiros e administradores será necessario para as contas que os agentes pagadores tiverem de apresentar ao thesoureiro pagador, afim de que estas sejam processadas e julgadas correntes.

Art.... O thesoureiro pagador, por si ou por meio de seus agentes visitará sempre que lhe for possivel em dias e horas indeterminadas as obras administradas, para o fim de verificar o numero dos trabalhadores e operarios á vista do ponto.

Art.... Supprimam-se os capitulos 2.º e 3.º do titulo 4.º, ficando em vigor os artigos 72, 73, 74, 75, 76 e 77, supprimindo-se neste as palavras — chefe da primeira secção —

Sala das secções, 10 de abril de 1851. — *Mello Rego. — Barros Brreto. — Castro Lea'o.*»

Passa-se a terceira discussão do projecto n. 11 acerca das carnes verdes.

Não havendo quem sobre o mesmo peça a palavra, encerra-se a discusção e submettido á votação he approvado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 14 que altera os lemites das freguezias do Poço e Bôa-Vista.

O Sr. *Pinto de Campos* : -- Sr. presidente, quem promette deve cumprir ; quando se tractou da primeira discussão do projecto que ora acaba de ser lido, eu prometti á casa que na segunda offereceria uma emenda que havia de conter modificações taes que sem duvida evitaria qualquer opposição que se podesse appresentar, porque nesta emenda pertendia resumir o mais possivel o terreno tirado a freguezia da Bôa-Vista, de sórte que estou intimamente convencido, de que não haverá nesta casa, quem impugne seriamente a emenda que vou offerecer, porque ella contém providencias muito salutares, não só relativamente ás divisões estabelecidas entre as freguezias do Poço e da Bôa-Vista, mas tembem acerca das que dizem respeito as freguezias do Poço S. Lourenço e da Varzea, isto he, restuir á freguezia da Varzea uma fracção de terreno, que em certa épocha lhe foi tirado, e ao meu ver com muita injustiça e em detrimento dos interesses dos povos ; por quanto ficando a propriedade do finado João Roma, dentro da freguezia da Varzea, e querendo-se ella pertencesse ao Poço, tirou-se essa fracção de terreno á Varzea, para se unir ao Poço : entretanto que a experiencia tem mostrado, que isto he de grave injustiça e por isso deve essa fracção ser restituida á Varzea, e neste sentido a commissão de estatistica appresenta uma emenda restituindô á freguezia da Varzea a fracção de que se tracta. Em segundo lugar a emenda tende a milhorar muito as divisões das outras freguezias de que já fallei, ou por outra tende a acabar com certas questões ou controvercias, que existem entre os 3 vigarios, de S. Lourenço, Varzea e S. Amaro de Jaboatão a respeito de umas capellas que existem na povoação de.... estas capellas estão situadas em terreno tal, ou n'uma posição tal, que pelo lado da epistola ficam pertencendo a S. Lourenço e pelo lado do evangelho, a Santo Amaro, de sorte que nas festividades aparecem ambos os parochos, disputando os mesmos direitos que tem sobre as capellas, e um se põe do lado da epistola, outro do do evangelho, para evitar estas cousas deram-se providencias na emenda offerecida. A commissão Sr. presidente apreciou com toda a madureza estas questões, e espero que a casa applicando o criterio que a destingue fará justiça, approvando a referida emenda.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda.

Projecto substitutivo ao projecto n. 14.

Art. 1. Fica desligada da freguezia da Boa-Vista, e pertencendo á do Poço da Panella, todo o terreno a esquerda, desde a margem do rio Capibaribe, no lugar da Capunga, e em seguimento da estrada velha, que passa pelo oitão do sitio do fallecido Bernardo Lasserre, até a estrada de San José do Manguinho, onde desemboca a dita estrada, junto á propriedade do cidadão José Ignacio Soares de Macedo, e dahi por um, e outro lado procurando a ponte do Manguinho, até chegar a ella, d'onde reverterá procurando a estrada dos Aflictos, comprehendendo ambos os lados, e com direção a estrada d'Agua Fria de Beberibe, até chegar ao riacho que atravessa esta estrada.

Art. 2. Fica desligada da freguezia do Poço da Panella, e pertencendo a freguezia da Varzea, todo o terreno ao sul do rio Capibaribe, que antigamente pertenceu a esta freguezia, e que pela lei provincial n. 173 de 20 de novembro de 1846 foi desligado della.

Art. 3. Fica pertencendo a freguezia de S Lourenço da Matta, a parte da extincta freguezia da Luz, principiando da foz do riacho Aratangi, que desemboca no Goitá, e por este abaixo até o Rio Capibaribe, pelo lado do nascente, pertencendo o lado do poente a freguezia de N. S. da Gloria ; tambem fica pertencendo a mesma freguezia de S. Lourenço da Matta, toda a povoação da Luz, inclusive a igreja que servio de matriz, e a capella do Rosario, assim como toda a porção de terreno onde se acha situada a colonia de *S. Amelia*, e que se denomina. -- Ferraz. -- ficando desta forma extincta a jurisdicção que exercia nesse lugar o parocho da freguezia do Poço da Panella.

Art. 4. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario. S. R. -- *Joaquim Pinto de Campos. -- José Quintino de Castro Leaõ.*

O Sr Presidente : — Estamos em segunda discussão, portanto, a emenda só póde ser offerecida na parte relativa ao art. 1. ficando os outros artigos para serem discutidos como additivos.

O Sr. Catanho : — Sr. presidente, não pedi a palavra, para fazer opposição ao projecto, mas para pedir a V. Exc. que me esclarecesse, se nesta questão, foi como se requereu ouvido o Sr. bispo ...

O Sr. Pinto de Campos : -- Foi ouvido, e a sua resposta, foi lida na casa...

O Sr. Catanho ; — Bem ! não sabia, porém o projecto sobre que elle foi ouvido, não tratava dessas novas alterações de outras freguezias que a emenda agora propõe, isto he da desmembração de terreno de uma freguezia, a que vai offender direitos parochiaes...

O Sr. Pinto de Campos : -- Os vigarios estão de accordo nisto...

O Sr. Catanho : — Mas isso não consta officialmente ; he só o dito do nobre deputado ; e não se cuide que isto que digo he por má vontade ao projecto ; porque desde já declaro, que quanto á freguezia da Varzea heide dar-lhe o meu apoio, mas quanto ao mais de que não tenho conhecimento, entendo que se deve seguir o systema sempre observado na casa, que he ouvir-se ao Sr. bispo, precedente este, que o nobre deputado tem sempre seguido até quando se tratava de mudar a séde de uma freguezia no que não sei se tinha muita rasão ; mas agora quando se trata de tirar terreno de uma freguezia para dar a outra, não se quer ouvir.

O Sr. Pinto de Campos : — O Sr. bispo está certo de tudo isto...

O Sr. Catanho : — Mas isso, só se sabe, pelo nobre deputado o declarar : parece-me que não he bastante... peço a V. Exc. me mande a informação do Sr. bispo.

He mandada ao Sr. deputado a informação, por elle pedida.

O Sr. Catanho : --Sr. presidente, á vista do parecer do Sr. Bispo, eu não posso deixar de dar o meu voto contra o projecto, porque se a autoridade competente para ser ouvido nesta questão, declara que essa divisão, não só não he conveniente, mas até desnecessaria, não sei como approva-la ; mas diz-se que a emenda offerece uma nova divisão, então entendo, que deve ser ouvido de novo o diocesano acerca della, e nesse sentido, mando uma emenda a meza.

He lida e apoiada a seguinte emenda.

« Requeiro, que se ouça de novo ao Exm. bispo diocesano, sobre o projecto novamente offerecido visto haver nova devisão envolvendo outras freguezias.--*Catanho.*

O Sr, Paes Barreto oppõe-se ao requerimento de addiamento e sustenta a emenda offerecida pelo Sr. Pinto de Campos.

O Sr. Baptista opina, em identico sentido.

O Sr. *Catanho* : -- Sr. presidente, eu já vejo, que baldados são quaesquer reflexões, que posso apresentar, pelas disposições em que se acha a casa ; portanto seria cançar-me debalde, mas direi sómente poucas palavras em referencia ao nobre deputado que se assenta defronte de mim, e que me pedio a prova da inutilidade, ou inconveniencia da divisão proposta : Sr. presidente eu não me propuz a mostrar, que o projecto era inconveniente, não tenho mesmo restricta obrigação de fazer isso apenas o que disse, foi que o projecto continha idéas novas, e que sobre ellas convinha que fosse ouvido o Sr. bispo : quanto á freguezia da Bôa-Vista, elle já foi ouvido, e em consequencia da sua informação eu voto contra o projecto, mas quanto as outras divisões o diocesano não foi ouvido, deve-o ser. Não accrescentarei mais nada, porque as disposições da casa se tem assás manifestado ; por isso fico aqui.

O Sr. *Pinto de Campos* Faz algumas reflexões.

Encerra-se a discussão e submettido á votação o requerimento do Sr. Catanho, he regeitado. e approvado o art 1.º da emenda, sendo successivamente approvados sem discussão os arts 2 e 3.

O projecto em consequencia desta votação ficou prejudicado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 15 relativo á misericordia de Goianna.

São approvados successivamente sem discussão os tres artigos de que o mesmo projecto se compõe.

Entra em terceira discussão o projecto n. 13 do orçamento municipal.

Vão á mesa e são apoiados para entrar em discussão as seguintes emendas e artigos additivos.

Emenda substitutiva ao § 26 do art. 2.

Com a continuação da obra do cemiterio 17:000,000 rs.—*Baptista.*

Art, additivo pora as disposições geraes, caso não seja appravado a minha emenda substitutiva ao § 26 do art. 2.

A camara municipal edificará o matadouro segundo a planta, e orçamento do cidadão Antonio da Silva Gusmão.--*Baptista.*

Emenda ao art. 4 § 1.

Em lugar de 20,000 rs. diga-se 50,000 rs. neste sentido augmente-se o quantitativo. S R *Velez.*

Emenda additiva ao § 8 do art. 2.

Depois das palavras 400,000 rs. accrescente-se--*desde já*--S. R. -- *Castro Leão.*

Emenda substitutiva ao § 1. do art. 23.

Depois das palavras--e fogo do ar--accrescente-se--que não forem feitos pelo systema de Morel, para o que a camara municipal dará o competente regulamento. S. R. *Barros Falcão.*

Encerrada a discussão, são as emendas e artigos submettidos, á votação sendo todos regeitados, com exclusão da emenda do Sr. Barros Falcão que foi *approvada.*

O Sr. Aguiar depois de algumas observações, manda á meza o seguinte requerimento.

« Requeiro, que o pagamento da parte da ajuda de custo devido ao Sr. Paes Barreto, do Maranhão para esta provincia, seja regulada pelo preço das passagens estabelecidas nos vapôres de companhias brasileiras. S. R.--*Aguiar.*

He approvado sem discussão.

São approvados em primeira discussão os guintes projectos.

A commissão de petições, tendo em consideração o requerimento da irmandade do Sr. Bom-Jesus dos Martirios desta cidade em que pede á esta assembléa lhe conceda uma loteria de cem contos de réis, dividida em quatro partess vem apresentar á casa a seguinte resolução.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1. Fica concedida a irmandade do Sr. Bom-Jesus dos Martirios, uma loteria para as obras da mesma, no valor de cem contos de réis, sendo esta, dividida em quatro partes iguaes.

Ficam revogadas todas todas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 16 de abril de 1851. = *Francisco de Paula Rodrigues de Almeida. -- Domingos Malaquias de Aguiar.-- João do Rego Barros Falcão.*

A assembléa legislativa provincial de pernambuco decreta :

Art. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a despender, pela renda do exercicio de 1851 á 1852, com o pagamento da divida dos exercicios findos constante da relação, que a esta lei acompanha a quantia de 4:613,906.

Art. 2. A conta desta despeza será dada com as das despezas do mencionado exercicio.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco 16 de abril de 1851—*Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.-- José Pedro da Silva.*

Entra em primeira discussão o projecto n. 21 que equipara aos de mais professores publicos da provincia, o professor de muzica do collegio dos orfãos.

Oppõem-se a este projecto os Srs. Paes barreto, e Augusto Oliveira, sustentam-o os Srs. Castro Leão, Oliveira, e Vellez.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão,

COMMUNICADO.

No dia 23 do corrente mez o Sr. coronel Estevão Cavalcanti de Albuquerque, um dos maiores proprietarios e agricultores da provincia da Parahiba, vindo do seu engenho Tabú para Pedras de Fogo na distancia de duas leguas daquelle seu engenho, no lugar denominado Cruz de Almas, ahi de uma emboscada lhe dispararam um tiro, que talvez por ser a carga muito forte não o matou logo ; e vendo os assassinos que não tinham conseguido roubar a vida da sua victima, seguiram-a por espaço de uma legua pouco mais ou menos, e teriam realisado seus perversos intentos, se o bom cavallo em que vinha montado o Sr. coronel, sua coragem, e bom cavallo do seu pagem não lhes tivessem valido : todavia o Sr. coronel, que está em Coianna por não poder nem voltar para o seu engenho, nem vir para esta cidade suportou sempre o emprego e ferimento de oito bagos de chumbo resultando-lhe duas feridas de muita gravidade, sendo uma em uma das pás, e outra junto a espinha dorçal na altura dos rins, das quaes está bastante mal.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Lendo em seu *Diario* de hoje, n. 95, a publicação a pedido em que se declara que por carta do Rio Grande do Norte, consta que a 12 do corrente alli tivera lugar a apuração geral dos votos da provincia, sendo pela camara municipal da capital expedido diploma ao Dr. Octaviano, que segundo alli se inculca, obtivera a maioria de votos ; não posso deixar, prestando homenagem á verdade, de declarar ao respeitavel publico desta provincia, e de todo o imperio, que he falsissima a asseveração que se faz de haver o Dr. Octaviano obtido a maioria de votos para deputado por aquella provincia, onde ninguem ignora haver aquelle senhor obtido em toda ella 14 votos apenas !

Ora se he esta a verdade, assim como o he haver o Exm. Sr. João Carlos Wanderlei recebido livre e espontaneamente a quasi totalidade dos suffragios dos Riograndenses para representar a provincia na camara temporaria ninguem, que tenha a menor dose de bom senso, poderá crer, nem levemente persuadis-se, que a camara da capital d'aquella provincia expedisse ao Sr. Octaviano um diploma, que por direito, pela lei, pela rasão, e pela moral pertence ao Exm. Sr. Wanderlei, e posso sem temor algum de poder ser contraditado pelo autor da publicação a pedido, ou por quem quer que seja, assegurar que ao mesmo Sr. Wanderlei, que na provincia obteve não menos de 172 votos, foi já expedido o competente deploma pela legitima camara municipal ; e se algum outro foi encaminhado ao referido Dr. Octaviano, por certo que não podia ser expedido pela legitima camara municipal, e somente pelos mesmos antros em que foram forjicadas essas actas falsas com que se pretende com o maior desfarçamento, e com um cynismo sem igual, arvorar um deputado, um individuo que para este fim não recebêra, nem podia receber actualmente os suffragios da provincia.

Sou do Rio Frande do Norte, tenho perfeitissimo conhecimento de tudo que alli se passou relativamente á eleição de 12 de fevereiro e como tal estou habilitado não só á expressar a verdade, cómo comprova-la mesmo com valiosissimos documentos.

Não temo ser contraditado no que deixo exposto, e isto o faço em obsequio á verdade, e porque deve indignar o coração de todo o homem honesto a protervia e insolencia com que alguns homens pretendem calumniosamente combater a verdade ; mais em balde o farão, porque a sua força he irresistivel, e ella triumphará sempre do embuste e da mentira.

Rogo-lhes, Srs. Redactores, queiram ter a bondade de dar publicidade em seu jornal a estas poucas linhas, com o que muito obrigará ao

Amigo da verdade

Publicação a pedido.

O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 10 da lei n. 261 de 28 de junho de 1850, resolve nomear substituto da aula de tachigraphia desta cidade, com o vencimento de que trata o citado art., a Carlos Ernesto Mesquita Falcão, que fôra proposto pelo professor da referida aula. Pelo que ordeno ao director do liceo, que o deixe cumprir as suas obrigações nos termos do regulamento de 31 de agosto de 1849, e esta será registrada na secretaria da provincia, e onde mais tocar.

Palacio do governo de Pernambuco, em 15 de março de 1851.—*José Ildefonso de Souza Ramos.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 26 . . . . 5:244,680

Descarga para o dia 29 de abril.

Barca -- *W. Russell* -- mercadorias.
Escuna -- *Renshaw* -- idem.
Brigue -- *Le Leão* --vinho.
Hiate -- *Sociedade* -- o resto.
Escuna -- *Emilia* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Abril.

Rendimento do dia 1 a 25 . . . . 69:208,426
Idem do dia 26 . . . . 5:439,889

74:648,315

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25 . . . 3:799,400
Idem do dia 25 35,042

3:834,442

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 26. . . . . . 1:473,106

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 26. . . . . . 2:955,516

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE ABRIL DE 1851, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios- - -	Saccaram-se durante a semana cerca de 15,000 libras est. a 29 d. por 1,000 rs.
Assucar - - -	As vendas foram pequenas, e os preços os mesmos da semana antecedente.
Algodão- - -	Sómente entraram 114 saccas, que foram vendidas a 6,000 rs. por arroba de primeira sorte, e a 5,600 a de segunda.
Azeite doce -	Vendeu-se de 1,900 a 2,000 rs. por galão.
Bacalhão - -	O deposito está reduzido a 1,200 barricas : retalhou-se de 7 a 9,000 rs. por barrica.
Carne-secca -	Vendeu-se de 1,800 a 2,500 rs. por arroba, e ficaram em ser 50 mil arrobas.
Carv. de ped.-	Idem a 6,500 rs. por tonelada.
Far. de trigo -	Retalhou-se de 15 a 16,000 rs. por barrica da de Richmond, de 11 a 12,000 rs. a de Baltimore, de 13 a 14,000 rs. a de Philadelphia, e 16,500 a 17,000 rs. a de Triestre S-SF.
Louça - - -	Vendeu-se uma partida da ordinaria ingleza a 255 rs. por cento de premio sobre a factura.
Manteiga- - -	Vendeu-se de 400 a 410 rs. por libra da ingleza, e de 400 a 420 rs. da franceza.
Polvora - - -	Idem a 280 rs. por libra.
Queijos - - -	Idem de 1,200 a 1,250 rs. os flamengos.
Vinhos - - -	Idem um carregamento de Cette a preço oculto.

Ficaram no porto 48 embarcações : sendo 2 americanas, 1 austriaca, 23 brasileiras, 1 bremense, 1 franceza, 2 francezas, 2 hespanhola, 10 inglezas, 4 portuguezas, 1 russiana 1 sueca e 1 sarda.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 26.

Parahiba --2 dias, hiate nacional *Parahibano*, de 37 toneladas, mestre Nicoláo Francisco da Costa, equipagem 4, carga tóros de mangue ; ao mesmo mestre. Passageiro, o Brasileiro Manoel Rodrigues Barboza.

Assú -- 10 dias, brigue nacional *Pedro II*, de 261 toneladas, mestre Tiago Agueneze, equipagem 14, carga sal ; a João Francisco da Cruz. — Veio receber ordens e segue para Paranaguá.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do sul -- Brigue nacional *Deos te Guarde*, mestre Lauriano Jacintho de Carvalho. carga assucar e sal. Passageiros os Portuguezes Joaquim Theodoro da Silva e Manoel José de Carvalho Cuimarães, o Brasileiro Jacintho José de Abreo.

Aracaty -- Hiate nacional *Flor de Cururipe*, mestre Antonio José Vianna, carga fazendas e vinho. Passageiros, os Brasileiros José Raymundo de Carvalho e Antonio de Lemos Braga.

Observação.

No dia 25 não entrou nem sahio embarcação alguma.

EDITAES.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor Dom Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, d'ora em diante, as praças deste juizo serão feitas na casa das audiencias depois do encerrameto destas. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pelo jornal, e afixado no lugar do costume mais publico.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de abril de 1851. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi. *Costa Menezes*

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz municipal da primeira vara, como auditor de marinha desta provincia de Pernambuco, por S. M, o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos interessados no casos, e nos objectos que se acham a bordo da barcaça *Abysmo de Maceió*, apprehendida como suspeita de destinar-se ao commercio illicito de Africanos livres, que no praso de 60 dias contados da data do presente devem vir defender seus direitos perante este juizo na forma do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850.

Dado e passado nesta cidade do Recife, sob o signal e sello deste juizo, ou valha sem sello ex-causa, aos 24 de abril de 1851. Eu, Francisco Ignacio de Attayde, escrivão o escrevi. -- *Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

Theatro de S.-Francisco.

DIA 29 DE ABRIL DE 1851.

Grande representaçaõ extraordinaria

Primeiro acto.

Dansa de corda pelo joven Carlos sobre a corda, differentes passos e evoluções : o joven e intrepido Bremond executará difficeis posições sem maroma ; madamesella Genny sobre a corda executará diversos passos, seguindo-se os grandes saltos de elevação por madamesella Seraphina, terminando o acto com os jogos da bandeira brasileira.

Segundo acto.

Os grupos do Carnaval de Veneza, nos quaes madamesella Genny subirá a pyramides, formadas pela companhia a grande altura.

Terceiro acto.

Grande e variado exercicio de deslocações por Mr. Berteaux, e o joven Bremond, seguindo-se os jogos icarios por Mrs. Berteaux, Bremond e Charles.

Quarto acto.

Les cordages français, pelos Srs. Berteaux, joven Bremond, Charles, madamesellas Genny, Hortense e Seraphina.

Quinto acto.

Grande pantomimo em dous actos intitulado--OS DOUS JORGETES OU OS AMANTES ILLUDIDOS.

Sexto acto.

Quadros vivos, inteiramente novos, por toda a companhia.

Primeiro quadro. O juizo de Pares.
Segundo quadro. Hebe.
Terceiro quadro. O anjo da guarda.
Quarto quatro. A Fé, a Esperança e a Caridade.
Quinto quadro. Susana (a casta.)
Sexto quadro. Massacre dos innocentes.

PREÇOS DOS BILHETES.

Camarotes de primeira ordem de frente rs. 6$000 ; de lado 4$000 rs. ; de segunda ordem de frente 8$000 rs. ; de lado 5$000 rs. ; de terceira ordem 3$000 rs. Platéa 1$000 rs. ; varanda 500 rs.

As pessoas que pretenderem bilhetes dirijam-se ao mesmo theatro.

Theatro de Santa-Isabel.

RECIRA EXTRAORDINARIA, EM BENEFICIO DO ARTISTA GERMANO FRANCISGO DE OLIVEIRA.

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1851.

Depois que os professores da orchestra tiverem executado uma escolhida simphonia abrir-se-ha a scena, e a companhia nacional representará a excellente tragedia em 5 actos :

Nova Castro.

A parte de Affonso IV, será desempenhada pelo artista José da Silva Reis.

No fim da tragedia a senhora Baderna e o Sr. José De-Vecchi dançarão o novo e lindo passo a dous, composto pelo mesmo Sr. intitulado,

A Duqueza d'Argil.

Depois do que a senhora Candiani o beneficiado e o Sr. Silvestre cantarão, em portuguez, um bello--*terceto jocozo*--musica escripta expressamente pelo maestro Joaquim Giannini, sendo a poezia do beneficiado

Terminará o espectaculo com o lindo bailete intitulado,

A Discipula de Amor, ou o Satyro.

Composto pelo Sr. José De-Vecchi.

Personagens.

Sylphide—M. Baderna.
Zefiro—A Moreaux.
Satyro—J. De-Vecchi.
Amor—Thomazia.

Nymphas etc. etc.

O artista beneficiado, dirige desde já, um voto de gratidão as pessoas que o obsequiarem.

Os bilhetes acham-se á disposição do publico no escriptorio do theatro.

Começará ás 8 horas.

Publicação litteraria.

Sahio a luz a setima edição do mui preferivel e adoptado Compendio de Gramaticas portugueza do Sr. Salvador Henrique de Albuquerque. Este compendio pela sua consisão e claresa e pela san doutrina que expõe torna-se recommendavel para o uzo das aulas primarias.

O facto de sua impressão por sete vezes no curto espaço de dezasete annos sendo todas as edições composta de grande numero de exemplares he uma prova mais que sufficiente do seu merito.

A tudo isto e aos melhoramentos introdusidos por seu labarioso autor, reune apresente edição, uma impressão mui limpa.

Acha-se avenda na loja do editor João da Costa Dourado pateo do Collegio n. 6. meia encadernação a 640 rs. cada exemplar.

Avisos maritimos.

Agencia da companhia dos vapores inglezes

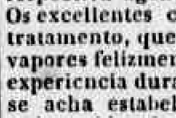

O vapor *Teviot* deve aqui chegar procedido dos portos da Europa no dia 1.º até 2 de maio proximo futuro : aquelles senhores que pretenderem passagem no mesmo para os portos do sul, queiram dirigir-se com a necessaria antecedencia ao escriptorio da respectiva agencia na rua do Trapiche n. 42. Os excellentes commodos, asseio e attencioso tratamento, que se encontram a bordo destes vapores felizmente se acham demostrados pela experiencia durante o pequeno tempo em que se acha estabelecida esta companhia, o que tudo unido a brevidade de suas viagens fazem toda a recommendação e garantia aquelles senhores que desejarem fazer uma commoda e breve viagem.

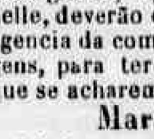

O paquete de vapor brasileiro *Bahiana*, commandante o primeiro tenente Segundino, deve chegar aqui, vindo do norte em viagem para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, no dia 4 de maio proximo : os passageiros, que pretenderem embarcar nelle, deverão com antecipação dirigir-se a agencia da companhia, pagar as suas passagens, para terem preferencia aos lugares que se acharem disponiveis.

Maranhão e Pará.

O brigue-escuna nacional *Arcelina* destina-se para aquelles portos ; já tem a maior parte da carga prompta : para o restante trata-se com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, segundo andar.

Por preço commodo.

Vende-se a muito veleira e galante escuna brasileira *Adelaide*, de porte de 45 toneladas, forrada e encavilhada de cobre, e per-

feitamente apparelhada, a qual se acha fundeada confronte o cáes do Ramos, onde póde ser examinada : os pretendentes podem dirigir-se á rua do Trapiche n. 11.

Navios a carga.

Para o Rio Grande do Sul, o brigue nacional *Carlos*, capitão José Joaquim Soares, segue em poucos dias, por ter dous terços de sua carga promptos : para o restante, passageiros, para os quaes tem bons commodos, ou escravos a frete, trata-se com o referido capitão, ou com os consignatarios, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

-- Para o Ceará sahe até o fim do corrente mez a escuna nacional *Maria Firmina*, capitão e pratico João Bernardo da Roza, por ter o seu carregamento quasi completo : quem na mesma ainda quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o consignatario da mesma, Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

Leilões.

-- H. E. Scott, capitão da galera americana *Palestine*, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, das vergas, velame completo, cordoalha, mastaréos, moitões, correntes miudas e muitos outros pertences da dita galera, arribada a este porto, onde foi legalmente condemnada, na sua recente viagem procedente do porto de Calaio, carregada de guano, com destino ao de Baltimore : terça-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no armazem do Araujo, becco do Gonçalves.

-- O corretor Miguel Carneiro fará leilão, no dia terça-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua do Trapiche n. 40, de differentes trastes novos e em meio uso, como seja louças, candieiros, castiçaes de casquinha com mangas de vidro, ricos quadros, relogios, espingardas patente inglez e 8 caixas com perfumarias, que serão vendidas, tanto em porção como a retalho, por preço commodo.

-- O leilão da barcaça annunciado para terça-feira, 29 do corrente, fica transferido para o dia 1.º de maio proximo futuro.

-- Brender a Brandis & Companhia farão leilão (em continuação do de 25 do corrente, no qual não houve tempo de expor todas as suas mercadorias á venda), por intervenção do corretor Oliveira, de diversas ferragens para concluir facturas, e de muitas cutilerias allemães, e outras, assim como de miudezas : quarta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo n. 16.

-- Fox Brothers farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de um perfeito sortimento de fazendas inglezas as mais proprias do mercado : quinta-feira, 1.º de maio, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

Mez Mariano.

No dia 1.º de maio se dará começo a solemnidade do mez Mariano, na igreja de N. S. da Penha como he de costume.

-- No dia quarta-feira, pelas quatro horas da manhãa, terá lugar a entrada do *Mez Mariano* na igreja da Madre de Deos, e continuará nos dias seguintes, tudo como se fez no anno passado : convida-se, portanto, aos devotos para assistirem a este interessante e religioso acto, com aquelle fervor que merece uma solemnidade dedicada a Mãi de Deos.

-- Precisa-se alugar duas pretas que saibam vender na rua, pagando-se 12,000 rs. mensaes : quem as tiver, dirija-se á rua do Rangel, sobrado de um andar n. 57.

-- O Sr. André Cazano haja de ir, no espaço de 60 dias, resgatar o seu relogio, que em mão do annunciante depositou pela despeza do despacho e frete, o Sr. Luiz Paulino, na viagem que fez ao Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1847.

-- Furtaram um aderesso de ouro com pedras róxas e alguns aljofares, em uma caixa de marroquim, consistindo em brincos, pulseiras e allinete de peito : pede-se a pessoa a quem for offerecido para o comprar o apprehenda, e annuncie por este *Diario* para ser procurado e generosamente recompensado, ou o mande entregar no primeiro andar da casa n. 38, da rua da Cadeia do Recife.

-- Precisa-se de pessoas que façam sapatos para senhora : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo do Terço n. 20, segundo andar, pagando-se conforme o ajuste.

-- O abaixo assignado declara a quem interessar, que he senhor e possuidor dos terrenos outr'ora pertencentes a capella de N. S. da Conceição dos Coqueiros do bairro da Boa Vista, que estavam livres, desembargados e não letigiosos ; e as pessoas que teem casas sitas nesses terrenos obrigadas a pagar foro e laudemio no caso de alheação, devem procurar e dirigir-se ao abaixo assignado. -- *João Henriques da Silva.*

-- Desappareceu, no dia 22, de Maria Farinha, um preto de nome Filippe, crioulo, de 30 annos, alto e espadaudo, cór preta, pés chatos e com alguma falta de dentes : quem o pegar, póde leva-lo á casa do Sr. José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife, que será recompensado.

-- Precisa-se fallar ao Sr. Manoel de Freitas Guimarães, Portuguez, filho da freguezia de Santa Christina de Longos, a negocio de seu interesse, na rua da Cadeia de Santo Antonio, venda n. 2, defronte do theatro velho.

-- Desappareceu uma preta de idade, de nação Angico, de nome Quiteria, no dia 18 de abril, pés meios cambados com bixos, falla muito mal, e com cabellos brancos : quem a pegar, leve-a ou mande á rua Direita n. 26, que será recompensado.

-- No anno de 1846 achou-se uma toalha de rosto : quem fôr seu dono, dirija-se á rua Direita n. 30, que, dando os signaes certos, lhe será entregue.

-- Arrenda-se um sobrado de dous andares e loja, na rua do Rangel, e vende-se uma parte de outro sobrado de tres andares, em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio : os pretendentes podem dirigir-se á rua dos Pires n. 19.

-- Offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento um rapaz portuguez, de 20 annos, que dará fiador á sua conducta se for preciso : quem precisar, annuncie por esta folha.

-- Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro, de 20 annos, com bastante pratica de venda, e sendo preciso dará fiador á sua conducta : quem o pretender, annuncie.

-- Os Srs. José Bernardino Pereira de Brito, D. Anna Maria Josefa da C. Monteira, Francisco José de Sant'Anna, José Francisco de Sales, Felix José de Albuquerque e Manoel Francisco das Chagas, dirijam-se á rua do Crespo n. 10, a tratar de negocio que não ignoram.

-- Francisco José da Silva Amorim, Portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saúde.

-- Precisa-se de uma ama : na rua do Rangel n. 25.

-- Deseja-se ter noticias de George Abbitt (carpinteiro que veio de Lisbôa para o Brasil no anno de 1836, e sua mulher lhe seguio no anno seguinte) : na rua do Trapiche n. 14

— Emilia Matilde Valença, actriz do theatro de Santa Isabel, tendo de finalisar o seu contrato, e não querendo mais contratar-se, vem respeitosamente agradecer pela maneira a mais solemne os voluntarios applausos e extremada benevolencia com que sempre foi honrada pelo illustrado publico desta capital, todas as vezes que teve de representar.. Aproveitando-se desta occasião ella não póde deixar de tributar ás suas companheiras e companheiros de scena eterna gratidão, a excepção de um pequenino e bem pequenino circulo de seus gratuitos inimigos, ou desafectos internos ou externos, a quem lhes perdôa de todo o seu coração. Possa a sua retirada concorrer para que prospere e augmente mais e mais esse theatro e o seu digno empresario, a quem deseja muitas felicidades, restando-lhe tão sómente a consolação de o ter ajudado e servido nos trabalhos scenicos com lealdade, e isto em tempos bem criticos.

-- O bacharel Florencio da Silveira Cavalcanti de Albuquerque advoga no crime e civel, no segundo andar do sobrado n. 18, atrás da matriz de Santo Antonio.

-- A commissão administrativa da sociedade Apolinea faz publico que na reunião havida no dia 25 do corrente se deliberou que fossem de novo convidados os respectivos socios para comparecerem no dia 2 do proximo futuro mez as 5 horas da tarde, em o numero de que trata o final do art. 17º dos seus estatutos, visto que os socios, que compareçeram concordaram na conveniencia da dissolução da mesma; sendo que attento o estado de impossibilidade de sua continuação, no dia novamente designado se tomará á respeito uma resolução definitiva, qualquer que seja o numero de socios presentes. Outro sim, deliberou-se igualmente, que de novo se convidasse aos socios, que se acham atrasados para com a sociedade afim de que até o mencionado dia 2 de maio satisfaçam seus debitos, sob pena de serem illiminados nos termos do artigo 8. dos estatutos, e não poderem depois reclamar contra a decisão que por ventura for tomada na proxima reunião.

-- O abaixo assignado faz sciente aos credores de seu mano Thomé Archanjo Teixeira Cavalcanti que elle seu mano nenhuma parte tem no sitio da Capunga que possue o annunciante ; só sim, apénas he elle consenhor d'ametade de um terreno que fica no fundo do mesmo sitio do annunciante ; cujo terreno tem a frente para a estrada da Baixa Verde. como tudo provado he pela escriptura de compra passada pelo tabelião Regis em 18 de novembro de 1841 a elle annunciante, e ao fallecido padre Thomé Teixeira Cavalcanti pelo vendedor, Francisco Cordeiro Raposo. Adverte mais o annunciante para duvida nenhuma haver de futuro que a casa de vivenda de dito sitio e terreno com fruteiras he propriedade distincta ao annunciante, pois que para isso deu pelo mesmo ao dito vendedor 1:100,000 rs. e desta quantia pagou o annunciante a siza, e o fallecido padre comprador com o annunciante tão sómente comprou e lhe pertencia metade do terreno desse sitio do meio do mesmo para o lugar da Baixa Verde onde faz frente, como assim declaradamente está na referida escriptura. E ainda mais se diz que dessa ametade de terreno sem casa pertencente ao referido fallecido padre Thomé he elle annunciante e o dito seu mano Thomé herdeiros desse quinhão que de dito terreno era proprietario aquelle referido padre fallecido, de quem he o annunciante seu verdadeiro herdeiro como declarado está em verba testamentaria por aquelle revereado fallecido, o como registado se acha no cartorio de residuos aonde toda e qualquer duvida junto com a referida escriptura ou compra se pode ventillar toda essa verdade do annunciante. E para que entendido fique qualquer credor que se chama ser aquelle referido Thomé, faço esta publicação bem e declaradamente feita, para que de futuro não haja engano no comprador ou arrematante aquelles que foi do referido annunciado Thomé.

João Baptista Teixeira Cavalcanti.

-- Pelas sete horas do dia 27 do corrente foi roubada a loja de ourives do Sr. Manoel Antonio Passos de Oliveira, sita na praça da Independencia n. 25, consistindo o roubo em brincos, anneis, transelins, argolas, alfinetes, medalhas, voltas e mais outros objectos que se não sabem, calculando-se o roubo em quatro contos de réis : roga-se as autoridades e pessoas a quem forem offerecidos os objectos acima os apprehendam, que gratifica-se bem.

-- Candido Alberto Sodre da Motta, declara que he todo falço o annuncio do Sr. Francisco Antonio de Miranda publicado no *Diario de Pernambuco* n. 93 de 24 do corrente mez de abril d'este anno. O Sr. Miranda, por circular de 23 de fevereiro d'este anno convidou a seus credores que por uma nota incluida na circular eram sómente os Srs. José Rodrigues Pereira de 55,640 rs. João Taveres Cordeiro de 105,440 rs Luiz José da Costa Amorim de 46,200 rs. Manoel dos Santos Pinto de 43,270 rs. José Joaquim Dias Fernandes de 27,000 rs. Pinheiro Jacome de 67,100 rs. e o annunciante de 67,440 rs. para tomar conta da sua venda no pateo do Hospital n. 30, e disporem d'ella afim de serem embolçados, visto achar-se elle falto de saude, e em circumstancias de não poder mais continuar. Em vista d'essa circular apresentou-se o annunciante, e apresentaram-se alguns outros credores do Sr. Miranda, e lhe exigiram o balanço ; mas o Sr. Miranda, ou não quiz então apresenta-lo ; e ficou de o apresentar e só no 1. deste mez foi que o Sr. Miranda apresentou o tal balanço que diz haver na renda 585,150 rs., de maneira que montando as dividas então declaradas por Sr. Miranda a 412,090 rs. apenas tinha-mos a diferença de 193,060 rs. afavor do Sr. Miranda. Em consequencia, pois da circular a vista do balanço e do accordo tomado por os credores desde 11 de março d'este mesmo anno de conformidade com a vontade do Sr. Miranda, Sodré tomou conta davenda que espontaneamente lh'o entregou o Sr. Miranda. Cumpre porém declarar, que quando o Sr. Miranda entregou o balanço da venda, entregou tambem uma nova relação de credores, que só deferia do anterior nas dividas de aluguel de casa, novo imposto, consumo d'agoardente e trez letras da compra da mesma venda, augmentando por isso o debito passivo do Sr. Miranda 626,690 réis de maneira que não obstante dar elle nessa segunda relação a quantia de 414,000 réis de dividas activas que Deos sabe o que são ainda assim o saldo he contra o Sr. Miranda como elle mesmo reconheceu e declarou, e porisso que os credores virão que todo esse restinho seria consumido por a impossibilidade confessado por o Sr. Miranda acceitaram esses restos para pagarem até onde chegarem os bens do Sr. Miranda. Por expendido, que consta de documentos, que Sudré está pompto apresentar a quem os quizer ver, e a onde for mister já se vê que he falço, e falcissimo o annuncio do Sr. Miranda ; mas ainda occorre que agora quer o Sr. Miranda apresentar mais credores eficar todavia deshonerado de todos os seus debibitos com essa insignificante, e incerto vator que deu, o que não pode chamar se senão estravagante pretenção.

Porque quanto ao augmento dos credores, está visto que o Sr. Miranda de mez em mez ou de lua em lua irá apresentando novos credores, o que certo não he nem foi nunca regular, e cabivel e quanto a ficar aqui té, convem que o Sr. Miranda diga qual a lei que tanto manda para ficarem seus credores convencidos ; e porisso que Sodré está crente que não pode ter cabimento essa pertenção do Sr. Miranda concluir apresente declarando-lhe que não continue nesse terreno porque talvez não encontre na lei, e nos seus credores apoio para tanto abuso, Recife 25 de abril de 1851.

-- Manoel Ferreira Campos retira-se para a cidade do Porto.

-- Quarta-feira, 30 do corrente, ás 4 horas da tarde, na rua da Madre de Deos, na praça do Dr. juiz municipal da segunda vara, se ha de arrematar de renda os alugueis de um sobradinho na rua do Rozario da Boa Vista n. 27, avaliado em 12,000 rs. por mez, por execução de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães contra Roberto de Souza Zuzarte

-- H. Taylor e sua familia retiram-se para fóra do imperio.

-- Segunda-feira, 28 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz dos orphãos, se hão de arrematar, por ser a ultima praça, duas cazinhas no Manguinho ns. 30 e 32, pertencentes as orphãas filhas do finado João Antonio de Siqueira, a requerimento do tutor.

-- Manoel Barboza Ribeiro, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

-- José Antonio de Mello embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo, pardo, de nome Juvencio.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para qualquer estabelecimento : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao becco do Abreu, dentro do Recife.

-- Francisco Cavalcanti de Albuquerque Lins, herdeiro universal do finado conego vigario de Santo Antonio do Recife, Luiz José Cavalcanti de Albuquerque Lins, roga ao actual senhor do engenho Pedreiras, da comarca de Goianna, em cujo engenho existem os patrimonios do dito vigario e seu mano o padre Antonio José Cavalcanti, haja de mandar pagar-lhe os respectivos juros, bem como se quizer desobrigar-se desse onus, entenda-se com o annunciante em seu sitio, na estrada de João de Barros, em qualquer ora do dia, ou no Recife, com seu procurador, Joaquim de Albuquerque e Mello, na rua do Collegio n. 7, segundo andar, das 6 ás 10 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde.

-- Aluga-se uma parda para todo o serviço de casa, a qual cozinha e engomma mui bem, e sabe tratar de meninos : quem a pretender, póde procurar na rua do Queimado n. 10, loja.

-- Deseja-se fallar a negocio de particular interesse com os Srs. Fernando Rozauro, capitão do segundo batalhão de caçadores, e o comico Sebastião de arruda Miranda : na rua da Cadeia Velha n. 56, loja de ferragens.

-- O moço brasileiro de 15 a 16 annos, com bastante pratica de venda, que se offerece para caixeiro no *Diario* de quarta-feira, 22 do corrente, dirija-se aos Quatro Cantos da Boa Vista n. 1.

-- Augustus S. Corbett begs to inform his friends and the commercial public that on the 22nd instant he resigned the procuration of the House of James Ryder & C.º, and that his Counting House and Warehouse are at n.º 45, rua da Cadeia, Reciffe where his business will in future be conducted. Pernam.co 23rd April 1851.

-- Pelas oito horas da noite do dia 22 de abril, corrente, desappareceu do sitio do Mondego, casa de um andar, ao pé da que está estabelecida a fabrica de rapé Meurom, um preto de nação Costa, estatura regular, com talhos no rosto ; levou calças azues e sem camiza : quem o pegar e levar a dita casa, ou a Magdalena, sitio de José Antonio Basto, será bem recompensado.

-- Os Sr. João de Deos Moreira de Carvalho (do Cabo), Antonio Gonçalves de Oliveira (de Pedras de Fogo), Agostinho Gomes Feitoza (do Brejo) e Joaquim Dias de Sant'Anna, vão, ou mandem ao Aterro da Boa Vista, sobrado n. 10, a negocio que lhes dizem respeito.

-- Precisa-se de uma mulher, que cozinhe e compre para uma casa de duas pessoas : quem quizer appareça no sobrado contiguo a igreja dos Martyrios : promette-se pagar bem.

-- Anna Benedicta da Rocha Silva avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu collegio de educação de meninas para o sitio do Sr. Herculano, na travessa da Soledade.

-- Precisa-se de uma ama de leite preferindo-se escrava : a tratar na rua da União, casa de José Mariano de Albuquerque, lado esquerdo, indo para a maré.

-- A pessoa que precisa de 150,000 réis, dando os serviços de um escravo por premio, entenda-se na rua do Cotovello ns. 29 e 31.

-- O abaixo assignado faz publico, que pessoa alguma compre e nem faça outro qualquer negocio com a casa da Cambôa do Carmo, n. 8, por se achar subjeita, por uma obrigação passada em 15 de setembro de 1849 pelo proprietario, á quantia de 325$201 réis e seus juros ; e para que não appareça duvida para o futuro faz o presente. Recife, 23 de abril de 1851.—*João Gonçalves Lucas Lisboa.*

-- Offerece-se uma mulher que sabe cozinhar, engommar perfeitamente e fazer todo o mais serviço interno de uma casa, para casa de pouca familia : quem a pretender, dirija-se á rua das Larangeiras n. 9.

-- Quem precisar de uma parda forra para o serviço de uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro, menos para engommar, dirija-se á rua da Cruz n. 34, segundo andar.

-- Quem annunciou querer 150,000 réis, dando para segurança um escravo pelos juros do dinheiro, dirija-se á rua da Senzalla Velha n. 46, que achará com quem tratar, ou na rua da Guia n. 9.

-- José Joaquim de Freitas retira-se para fóra do imperio.

-- Precisa-se alugar uma negrinha crioula, ou da Costa, de 12 annos pouco mais ou menos, para o arranjo de uma casa estrangeira : na rua do Trapiche Novo n. 12.

-- Quem perdeu um mólho de chavinhas no lugar de Bemfica, proximo ao viveiro, póde-as procurar no mesmo lugar, na residencia de A. V. da Silva Barroca.

-- Precisa-se alugar um preto ou moleque para servir a um homem solteiro, não precisa ter habilidades, porém que seja bastante ladino : quem tiver, dirija-se á rua do Queimado n. 16, que se dirá quem precisa.

-- Precisa-se alugar uma casa de dous andares, que tenha quintal, nas ruas do Collegio e Aurora, ou Aterro da Boa Vista : quem tiver, annuncie.

Do dia 13 do corrente em diante haverá o bello sorveto feito a moda do Farul, na côrte, na nova casa da rua do Rozario larga, junto a ultima botica, pelo preço de 200 rs. ; tambem tem commodos para todas e quaesquer familias, com entrada separada, que queiram honrar a dita casa. O dono deste estabelecimento promette ao respeitavel publico apresentar sempre bons sorvetes feitos de differentes frutas, e os serviços da casa com toda a aptidão.

-- A quem lhe faltar um barril com banha de porco o póde procurar na venda de Francisco José da Silva Mayer, rua da Penha n. 33, que lhe será entregue.

-- Precisa-se alugar um sitio, que tenha boa casa de vivenda, e que seja perto da praça, preferindo-se perto da Soledade, pagando-se bem se tiver boa baixa para capim : a tratar com o Dr. Moscoso, no consultorio Homœopathico, rua do Collegio n. 25.

-- O Sr. Alexandrino Olimpio de Hollanda Chacon faça favor apparecer na loja de miudezas do Aterro da Boa Vista n. 72, onde se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse, antes que se retire para o mato.

-- Pelo ultimo navio vindo de França recebeu-se, na casa de modas francezas de madame Millochau Buessard, Aterro da Boa Vista n. 1, um sortimento de modas pretas para luto e quaresma, como seja : mantas de bico preto para a cabeça, capotinhos e manteletes de seda e de bico, lenços de garça, de filó e de rede de retroz para pescoço, cabeções de bico, fitas de todas as larguras, crepe liso, barege, filós lisos e bordados de linho e de retroz, luvas de seda e de re de com dedos e sem elles, ditas compridas para ceremonias de igreja, transas e franjas de todas as larguras para enfeites de vestidos e manteletes, bicos pretos, etc., etc. Na mesma casa faz-se effectivamente chapéos e vestidos, e tudo o mais que for concernente a toilette das senhoras.

-- Precisa-se de 300,000 rs. a juros : quem os tiver, annuncie.

-- Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar e engommar para dous homens : no Aterro da Boa Vista n. 70.

-- Do porto da rua Nova garrou uma canôa em bruto, de 30 e tantos palmos de comprido, sem rombo, e com malhas brancas dos lados, a qual estava amarrada com corrente de ferro no mesmo porto ; foi vista na mão de dous pescadores na Ponte Velha : quem della der noticia na rua do Queimado n. 19, será bem recompensado.

-- James Ryder & Companhia annunciam, que desta data deixou o Sr. Augustus Sidney Corbett de ter gerencia alguma na casa dos annunciantes, nesta praça, cessando todos os poderes que o mesmo Sr. tinha para as transacções dos negocios dos abaixo assignados. Recife, 22 de abril de 1851.

James Ryder & Companhia.

-- Fica nesta data amigavelmente dissolvida a sociedade que nesta praça gyrava sobre a firma de Araujo & Carvalho, por se achar vencido o seu tempo, e de conta de todo o activo e passivo o socio Joaquim Lopes de Carvalho, que continúa por convenção no uso da mesma firma social, porém debaixo de sua responsabilidade unicamente, conforme a escriptura de destrato registrada no tribunal do commercio. Bahia, 10 de março de 1851.

-- Precisa-se de um trabalhador de masseira : na rua Direita n. 69. Na mesma casa precisa-se de uma ama de leite, que saiba engommar e cozinhar.

Compras.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos robustos, para dentro e fóra da provincia : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Compra-se uma escrava, que saiba coser e engommar, preferindo-se crioula, que não tenha vicios nem achaques : na rua das Cruzes n. 22, venda.

-- Compram-se ossos de boi : na rua da Concordia n. 8.

-- Compra-se cera amarella : na rua do Mondego n. 43.

-- Compram-se, em meio uso, os seguintes livros : uma philosophia por Tessot ou por Delavigne, e a recreação philosophica pelo padre Theodoro de Almeida : na praça da Boa Vista n. 28.

-- Compram-se, na rua Nova n. 63, rendas e bicos feitos na terra, porém até a chegada do vapor inglez.

-- Compram-se até 200 libras de ipecacuanha em pó : na rua da Cruz n. 40, primeiro ander.

-- Compram-se os *Diarios* ns. 83, 84 e 85 do corrente mez : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Vendas.

-- Vende-se uma preta crioula, de bonita figura, boa cozinheira de forno e fogão, refina assucar, faz muitas qualidades de doces, cose bem chão, e he boa engommadeira e ensaboadeira : o motivo por que se venda se dirá ao comprador : na rua da Praia, armazem de carne secca n. 20, se dirá quem vende.

A 800 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de cordão preta, pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado. Esta fazenda he recommendavel, não só para calças, jaquetas e palitós, como tambem para jaques e vestidos de montaria : dar-se-ha amostra com o competente penhor.

A 5$000 cada um.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito n. 3, vendem-se cobertores do Porto, muito graudes e encorpados, pelo baratissimo preço de 5,000 rs. cada um.

-- Vendem-se ou permutam-se duas casas terreas unidas, de pedra e cal, tendo uma cinco janellas no oitão, sitas na cidade Alta da Bahia : quem as quizer comprar ou permutar por outras nesta cidade, dirija-se á rua da Aurora n. 24 para tratar.

-- Vende-se metade de uma casa, sita na rua de S. José, n. 51, por preço commodo : a tratar na rua Direita n. 56.

De superior qualidade.

Cimento novo, chegado ultimamente de Hamburgo : vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa.

-- A melhor qualidade de massas que tem vindo a este mercado : vende-se no armazem de Antonio Annes, no cáes da Alfandega, a 1,000 rs. a caixa.

-- Vende-se uma linda escrava crioula, de 20 annos, que sabe engommar, coser e cozinhar : na rua de Santa Rita n. 14

-- Vendem-se 4 lindos moleques de 8 a 18 annos ; 6 pretos de 20 a 25 annos, de todo o serviço ; 2 pardos de 18 a 26 annos, tendo um bons principios de carpina ; 2 pardas de 15 a 20 annos com habilidades ; 6 pretas de 15 a 25 annos, algumas com habilidades e outras proprias para todo o serviço : na rua do Collegio n. 3,

-- Vende-se a melhor casa terrea n. 27 nos Arrombados, e a parte do sobrado n. 45 na rua Direita ; tudo não chega a tres contos de réis : os pretendentes dirigiram-se ao Hotel Commercio, que acharão com quem tratar.

-- Vende-se uma crioula de 22 annos que cosinha, lava de sabão, coze chão e engomma alguma cousa, para fóra da provincia, ou mato ; uma dita que coze bem chão, com um defeito de um dedo por 360$ uma de nação, cosinha lava de sabão, boa quitadeira por 460$ para não haver demora dão-se por esse preço : na rua do Rangel, n. 38, segundo andar.

-- Vende-se a Phrenologia Universal, ou arte de conhecer a natureza humana pelo gesto e physionomia, illustrada por 120 bellos retratos de homens celebres, fora muitas gravuras finas ; obra modernissima, escripta em 1847, em um estylo clarissimo e ao alcance de todos por o H. Bruyères, genro do Dr. Spurzheim, celebre phrenologista, formando um grosso volume de mais de 500 paginas : na livraria do Sr. Oliveira, rua do Collegio.

Na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

-- Vendem-se córtes de cassa pintada franceza com 7 varas a 4,000 rs., ditos de chita franceza a 1,800 rs., chapéos pretos de seda portugueza e franceza a 5,000 e 6,000 rs., e outras muitas fazendas de seda, lãa, linho e algodão, por baratissimo preço.

O prazer das bellas,

Kelvinas.

-- Fazenda de seda muito transparente de lavores de sublime gosto, propria para vestidos de senhora para baile : na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

Pechincha.

Vendem-se chapéos de sol de seda pretos e cor de café, de armação de baleia de ferro patente inglez, pelo diminuto preço de 4,900 rs. cada um : na rua do Collegio n. 4.

-- -- A Colombiez com loja na rua Nova n. 2, atrás da matriz, recebeu chapéos finos da ultima moda de Paris, que vende a dinheiro á vista, nada de fiado.

A 1,000 rs. dinheiro á vista.

Vendem-se lenços de seda para hombro de senhora a 1,000 rs. : na rua Nova loja n. 2, atrás da matriz.

Bilhetes do Rio de Janeiro.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima-quarta loteria a beneficio do Theatro de S. Pedro de Alcantara. Na mesma loja recebem-se bilhetes premiados de todas as loterias em troco dos que tem a venda, e tambem se mostram as listas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maya, vendem-se os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio da fabrica de vidros de S. Roque, e da fabrica de papel de Zeferino Ferraz.

Bilhetes do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Rua da Cadeia do Recife n. 24

Pelo vapor *Pernambucana*, entrado dos portos do sul, recebemos a lista da vigesima-sexta loteria do Monte Pio Geral, e juntamente os muito afortunados bilhetes, meios e cautelas da decima-quarta loteria a beneficio do Theatro de S. Pedro de Alcantara, cuja loteria devia ser extrahida em 16 do corrente mez. Abaixo mencionamos os premios vendidos na mesma loja. Da vigesima-sexta loteria do Monte Pio Geral da economia dos servidores do estado n. 3627—4:000,000—2804—1:000,000—5572—200,000—581—100,000—5342 — 100,000—1745—40,000—4612 — 40,000—3529—40,000—1827—40,000.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na praça da Independencia, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia n. 46, loja de miudezas, vendem-se os mui afortunados meios bilhetes e cautelas da decima-quarta loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara, e paga-se qualquer premio que nelles sahir sem ganancia alguma, e a sorte de 10:000,000 rs. da vigesima-sexta loteria do Monte Pio sahio no numero 1456, a qual foi vendida em cautelas.

Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Na rua da Cruz n. 7, no primeiro andar vende-se salsa parrilha de boa qualidade, chegada proximamente do Pará no vapor *Imperatriz*.

ILEGÍVEL

Charutos de Havana.

Na rua da Cruz n. 49, vendem-se os bem conhecidos charutos de Havana, chegados ultimamente do Rio de Janeiro.

--Vende-se doce secco de cajú, em caixinhas de meia arroba: na travessa da Madre-de-Deos, armasem n. 5.

2,000 para a pobreza.

Vende-se excellente farinha de mandioca recentemente chegada de S. Catharina em boas saccas novas de bom algodãozinho: na praça da Boa Vista venda de Joaquim da Penha Lopes n. 18: approveitem a occasião antes que appareça o especulador para a usura.

-- No cáes da alfandega armazem de Francisco Dias Ferreira, que volta para a alfandega, vendem-se boas saccas de farinha de mandioca ao modico preço de 2,000 rs. cada uma.

-- Vende-se uma mulatinha propria para mocama de casa por ter principios de costura, cozinha e ser muito linda, e um muleque sadio e esperto, que tem 14 annos, e uma preta boa cozinheira, e um bom sapateiro para toda obra, este só para a praça, pois dá 640 rs. diarios: na rua larga do Rozario loja n. 35.

Mysterios do Povo por E. Sue.

Nóve volumes do interessante romance de E. Sue — Mysterios do Povo — a 1,000 rs. cada volume: vende-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

-- Vende-se um lindo moleque crioulo, de 18 a 20 annos: no Aterro da Boa Vista n. 48, segundo andar.

☞ Jogos de vispora.

No Aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, vendem-se jogos de vispora pelo diminuto preço de 1,060 rs. cada um: a elles antes que se acabem.

-- Vendem-se ou permutam-se por dous moleques tres moradas de casas de taipa, bem construidas, em chãos proprios, sitas na estrada nova que vai da Soledade para a estrada do Manguinho: todo o negocio se faz a vista do comprador: a tratar com o sangrador José Anacleto da Silva, na rua do Rozario estreita, ou no largo da Assembléa, loja de tanceiro n. 10.

-- Vendem-se quatro taboletas de fina madeira, que servem para pôr sobre balções, tanto para ourives como para loja de miudezas, e igualmente alguns caixilhos envidraçados, tudo por preço commodo: na rua Nova, loja n. 23.

Para bailes.

Vendem-se ricos córtes de vestidos para senhora, das lindas cambraias de seda transparentes, de gostos novos, as quaes são denominadas — Mimos do Céo —: na rua Nova, loja n. 23, de Antonio Gomes Villar.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos verdadeiros, chegados dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se uma bonita escrava de nação, muito gentil e moça, boa quitandeira, cozinheira e lavadeira: na rua da Cadeia do Recife, defronte do Becco Largo n. 25. Na mesma casa vende-se um violão de boas vozes.

-- Vende-se, na rua Nova loja n. 23, as obras seguintes: obras completas de Voltaire em 7 volumes, com gravuras finas e meia encadernação, por 20,000 rs.; ditas Depradt, em 9 volumes, por 12,000 rs.; ditas Asair, em 3 volumes, por 4,000 rs.; ditas Matthus, economia politica, em dous volumes, por 4,000 rs.; ditas de Adam Smith, em quatro volumes, riqueza das narções, por 6,000 rs.; Historia de las Cazas; ditas do Mexico, 2 volumes, por 2,400 rs.; ditas Universal de Millot em 10 volumes, po 12,000 rs., em portuguez; Encyclopedia methodica, logica e methaphysica, publicada par Mr. Lacretelle, 4 volumes em quarto, por 8,000 rs.; dictionnaire historique em 30 volumes, par une societe de gens de létres, por 30,000 rs.; dita d'Academia franceza, 2 volumes, por 16,000; obras completas de Rouseau em 21 volumes, por 12,000 rs.; tudo bem encadernado e em obm estado.

Vende-se um piano do uso e novo, com excellentes vozes: os pretendentes que o quizerem comprar, dirijam-se á rua do Mondego n. 51, casa da esquina do becco das Barreiras.

Córtes de chita do ultimo gosto

a 2,000 e a 2,500, e algodãozinho a 1,600 e a 2,000 rs. a peça.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, acaba de chegar um bello sortimento de córtes de chita de bom gosto, com 12 covados, a 2,000 e a 2,500; assim como peças de algodão com toque de avaria, a 1,600 e a 2,000; lenços de seda muito bonitos, a 1,440, 1,600, 2,000 e 2,240; alpaca de cores para palitós, a 800 rs. o covado; dita de algodão, a 280 rs.; e outras muitas fazendas por preços commodos.

-- Na nova fabrica de chocolate de saúde homœopathico, approvado e applicado pelos Srs. Drs. da homœopathia, na rua das Trincheiras n. 8, existe o excellente chocolate fino amargo hespanhol para regalo, dito entrefino temperado tambem para regalo e dito para o diario, sendo tudo feito com o maior asseio possivel; assim como café moido do melhor que ha no mercado, toda a qualidade de assucar refinado e grosso e excellente chá, tudo por preço muito commodo. Na mesma casa precisa-se de um pequeno de 12 annos, portuguez, preferindo-se dos recentemente chegados de Portugal.

-- Na venda da rua da Aurora n. 32, vendem-se os seguintes generos: vinho do Porto, feitoria, engarrafado, a 500 rs. e medido, a 360; dito de Lisbôa, a 280 e 240; dito da Figueira, a 240; dito branco de Lisbôa, a 320 e 280; azeite-doce, a 600; dito de côco, a 400; dito de carrapato, a 240; azeite refinado francez, a 560; vinho muscatel, a 400; cerveja, a 480 e 320; pratos e tigelas de 10 a 80; tigelinhas, a 800; queijos, a 1600; genebra de Hollanda em frascos, a 500; dita em botijas, a 300; latas com marmelada, a 400; velas de espermacete, a 640; toucinho de Lisbôa, a 200; manteiga ingleza, a 800, 720 e 640; dita franceza, a 560; cevadinha, a 120; cevada, a 80; tapioca, a 120; farinha de trigo, a 160; arroz do Maranhão, a 100 e a 60; café, a 160; banha de porco, a 320; lingoiças, a 400; passas, a 240; letria e talharim, a 240; macarrão, a 160; chá hyson, a 1,800; dito brasileiro, a 1,500; sabão branco, a 220; dito amarello, a 140; graxa ingleza, a 160; quartinhas da terra, a 240, 200 e 180; traques, a 240; bolachinhas inglezas, a 200; azeitonas, a 200 a garrafa; ervilhas, a 100 a libra; cópos para luz, a 160 e 120; chocolate, a 100 rs.; e todos os mais generos de venda por preço commodo.

-- Vendem-se, com preferencia para fóra da praça, duas escravas muito moças e de bonitas figuras, sendo uma preta crioula, boa costureira, engommadeira, cozinheira e lavadeira, propria para todo o mais serviço de rua e campo por ser de bom corpo; uma linda mulatinha com as mesmas habilidades, a qual com quanto seja defeituosa de uma perna, isto mesmo não a prohibe de todo e qualquer serviço, e nem he de risco algum: na rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio n. 25, segundo andar.

-- Vende-se superior cognac velho, em barris de 12 a 24 canadas: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

-- Vende-se gesso em barricas, vindo no ultimo navio chegado de França, tendo cada barrica 20 arrobas pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

Quem quizer aproveite antes que se acabe.

Na loja de Guimarães & Companhia, na rua do Crespo n. 5, vendem-se chapéos de sol de seda, inglezes, com barra, armação de baleia, fazenda muito superior, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada um; assim como de armação d'aço pelo barato preço de 6,000 cada um. Recommenda-se aos compradores que aproveitem a pechincha antes que se acabe.

-- Vendem-se 10 escravos, sendo uma optima escrava, de 20 annos, de bonita figura, que engomma bem, cose, faz doces e cozinha; outra dita de 18 annos com algumas habilidades; 4 ditas optimas para todo o serviço; 4 escravos de bonitas figuras, sendo um bom moleque, de 14 annos: na rua Direita n. 3.

Chicotes para carros.

Vendem-se excellentes chicotes inglezes para carros, chegados ultimamente: na rua do Trapiche Novo n. 18, escriptorio de Eduardo H. Wyatt.

Sellins inglezes.

Vendem-se sellins com todos os pertences, a saber: cabeçadas, estribos d'aço, silhas, etc.; assim como ditos proprios para viagem com coldres, macas e mais pertences, sendo tudo da melhor qualidade possivel: na rua do Trapiche Novo n. 18, escriptorio de Eduardo H. Wyatt.

Para o inverno.

A 2,240 rs. um corte.

Na loja n. 5, de Guimarães & Henriques, vendem-se córtes de casimira de algodão, muito encorpados, padrões escuros, com 3 3/4 covados, pelo barato preço de 2,240 rs. cada um córte; assim como outras muitas fazendas baratas.

A 560 rs. cada um.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de seda, muito finos, para meninos, pelo barato preço de 560 rs.; chapéos de sol de paninho, armação de baleia, a 2,000 rs.; o antigo algodão transado monstro, a 800 rs. a vara.

Córtes de casimira elastica

pelo diminuto preço de 6,000 rs. cada um, acham-se á venda na rua do Crespo n. 5, loja que volta para a rua do Collegio, ultimamente chegadas.

-- Vende-se muito nova cimente de coentro a 100 rs. a garrafa e afiança-se a qualidade, a ellas antes que se acabem, assim como 9 cadeiras de jacarandá em meio uso e por barato preço, uma taixa de cobre com pouco uso, uma espingarda fina de caça com seus pertences por preço commodo: na praça da Boa Vista numero 17.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro de tres sollas, proprios para o inverno, a 3,500 rs.; ditos ditos, a 3,500 e 4,000 rs., feitos no paiz: na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, na rua do Crespo n. 11,

vende-se panno fino azul de muito boa qualidade pelo baratissimo preço de 3,500 rs. o covado.

-- Vende-se um bonito escravo pardo de 25 a 26 annos de elegante figura, completo official de pedreiro, de toda e qualquer obra, tambem um preto de nação moço, com officio de carniceiro, do qual ganha 800 rs. diarios: na rua do Mondego n. 99.

-- Vende-se cobre metal amarello e pregos para forro de navios: vende-se por preço commodo, em casa de A. V. da Silva Barroca, rua da Cadeia do Recife n. 42.

Um bonito molecão de 20 annos

Vende-se um bonito molecão de 20 annos peça, sem achaques, cozinheiro, bom comprador, muito fiel e nunca fugio, o que se afiança: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Pecincha para os pintores.

Vende-se no armazem de Francisco Dias Ferreira defronte do caes da alfandega caixas de vidro de 9 polegadas de largura a 11 de cumprido por 7,000 rs.

-- Vende-se e permuta-se por um terreno em bom lugar ou escravo uma casa de taipa bem construida no lugar da Torre perto do rio, com varios pés de cajueiros, tendo o terreno de frente 200 palmos e de fundo 1200, em quina e com frente para duas estradas: quem o pretender, dirija-se a rua Nova armazem n. 67, que se dirá com quem deve tratar.

-- Vendem-se carroças novas fortes e bem construidas com os competentes arreios, cavallo para o mesmo, carros de mão, pés de laranjeiras, sapoty, fructa pão, ditos de limão para cerca, tudo por preço muito commodo: na Ponte de Uchôa sitio de João Carroll.

-- Vende-se uma taberna com poucos fundos a prazo ou a dinheiro na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas: quem a pretender, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 21.

-- Vende-se uma crioula bonita figura muito moça, que engomma e cozinha muito bem, cose chão, faz doce e renda, muito diligente: outra de nação de 18 annos, bonita figura, que engomma, cozinha e faz pão-de-ló e bollinhos: atrás dos Martyrios, rua do Caldeireiro numero 46.

-- Vende-se uma escrava crioula muito robusta, que sabe cozinhar bem e lavar de sabão e varrella, com uma cria de 8 mezes: na rua larga do Rozario n. 22 segundo andar.

Objectos de borracha.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

vende-se superior amazona impermeiavel;
Capas de borracha brancas e pretas;
Botas russianas;
Perneiras lustrozas;
Sapatos para homem e senhoras;
Arte de nadar;
Boias de salvação;
Frascos para caçadores;
Capas de espingardas.

-- Vende-se uma roda de fiar algodão, sendo nova: na rua do Hospicio venda do Leão d'Ouro.

Boticas homœopathicas, na rua do Crespo n. 4.

Vende-se boticas homœopathicas, com os competentes livros, tanto em portuguez como em francez, vindo ultimamente do Rio de Janeiro do grande laboratorio central da rua de S. José n. 59. Este laboratorio estabeleceu-se ha mais de seis annos, possuindo já uma collecção preciosa dos medicamentos homœopathicos, melhor conhecidos na Europa e na America, e colhidos uns nos lugares mais apropriados e escolhidos, outros com o maior esmero nos mais acreditados laboratorios. Desde essa época tem sido constantemente renovada e enriquecida essa collecção com muitos outros remedios que a experiencia de todos os homœopathas tem reconhecido efficazes, e além disto com muitos outros que ainda carecendo de experiencias homœopathicas mais positivas são com tudo já acreditados como uteis e efficazes por distinctos praticos e por muitos amigos da sciencia e de humanidade quer na America do sul, quer na Africa e na Asia.

-- Vende-se arroz a 60 rs.: no pateo do Carmo venda n. 1.

Queijos e prezuntos.

No armazem de Manoel Francisco Martins & Irmão, vendem-se queijos londrinos, prezuntos inglezes e do Porto, latas com bolaxinha ingleza, ditas de araruta, ditas com sardinhas e ervilhas, carnes, conservas inglezas, e mais diversos generos, tudo em conta: na rua da Cruz n. 62.

-- Semente de ortalice de todas as qualidades, feijão carrapato muito novo, vindo de Lisbôa no brigue *Conceição de Maria*: na rua da Cruz atrás da sacrestia do Corpo Santo n. 62.

-- Vendem-se dous bonitos escravos, sendo um mulatinho de 12 a 14 annos proprio para pagem por ser muito bonito, e um moleque de 16 annos muito robusto, chegados ultimamente do Ceará no brigue escuna *Laura*: na rua do Crespo loja da esquina que vira para a cadeia.

-- Na loja de J. L. B. Taborda, na rua do Crespo n. 10, vende-se casimira para palitós de differentes côres, a 1,200 rs.; dita muito propria para forro de carros, a 1,700 rs.; córtes de vestido de lãa e seda, de mu bom gosto; ditos de cambraia de dita; assim como chitas a 160 rs. o covado; lãa e seda para vestidos, a 160 rs. idem; e outras muitas fazendas baratas e proprias para a presente estação.

-- Vende-se uma escrava de Angola, de 30 annos, a qual sabe vender de taboleiro, lava roupa e tem bom leite para criar, vinda do Icó: na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, se dirá quem vende.

-- Vendem-se saccos novos de estopa com 20 varas cada um: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se um completo sortimento de marroquins de todas as cores, couro de lustro do melhor que tem vindo a este mercado, tamancos para homem e senhora, sapatos do Aracaty para homem e menino, solla superior e couro curtido, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte, tanto em porção como a retalho: na rua do Livramento, junto ao nicho, loja de couros e solla.

-- Vende-se um famoso preto, excellente mestre refinador de assucar, que cozinha o diario de uma casa e tem muita pratica de sitio; assim como a obra de Santa Catharina e Quintino Duruard, por preços commodos: na rua da Conceição da Boa Vista numero 9.

-- Vende-se um sellim com todos os seus pertences, por preço commodo: na rua Nova n. 69.

Balança grande.

Na rua estreita do Rozario n. 43, confeitaria, vende-se uma balança grande com pesos para a mesma, tendo já sido aferida este anno, por preço commodo.

-- Vendem-se dous barcões que servem para venda, um lampeão de quatro vidros, algumas medidas de páo, 5 caixilhos envidraçados proprios para armação de qualquer loja e uma commoda velha que serve para ter uma cozinha em lugar de armario: no Aterro da Boa Vista, loja de miudezas numero 72.

-- Vende-se uma boa escrava com habilidades: o motivo porque se vende se dirá ao comprador: na rua da Aragão n. 10.

☞ Bandejas enfeitadas.

Na rua estreita do Rozario n. 43, confeitaria, incumbe-se de aprompntar bandejas de todas as qualidades, com muito gosto, por preço commodo. Na mesma casa vendem-se sextas, caixas e frascos com doces finos para presentes.

São baratissimos.

Vendem-se muito superiores charutos, chegados recentemente, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, tanto em porção como a retalho, por se querer concluir breve: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

Couro de lustro a 2$000 a pelle.

Vende-se na rua da Cadeia Velha, loja de miudezas n. 17.

Luvas de seda de cor para homem a 1$000 o par.

Vende-se na rua da Cadeia Velha, loja de miudezas n. 17.

Na rua da Cadeia Velha, loja de miudezas n. 17,

vendem-se luvas de pellica para homem e senhora de todas as qualidades; ditas de torçal para senhora, a 900 rs. o par; caixinhas com 6 papeis de agulhas inglezas, a 300 rs. cada uma; carteiras com as mesmas, a 320 rs.

Cartas francezas muito finas.

Vende-se na rua da Cadeia Velha, loja de miudezas n. 17.

-- Vende-se junco bruto para empalhar cadeiras: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se carne de vacca salgada em barris: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vendem-se enxadas calçadas com aço, panellas, caçarolas, chaleiras forradas de porcellana, bules e cafeteiras de metal: na rua Nova, loja de ferragens n. 16, de José Luiz Pereira.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Loteria da matriz da Boa Vista. Aos 10:000$000 e 5:000$000.

Na rua da Cadeia n. 24, loja de cambio da Viuva Vieira & Filhos, vendem-se os mui afortunados bilhetes e meios ditos da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho proximo vindouro.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000

Na loja de José Joaquim Moreira & Companhia, na Rua Nova n. 8,

vendem-se manguitas e meias mangas de filó de linho e cambraia, cousa de gosto e que muito se usa em vestidos de cassa, cambraia e seda, custando o par 2,000 rs. sómente; cabeções ou romeiras de filó de linho, tanto para senhoras como para meninas, pelo baratissimo preço de 4,000 rs.; camizinhas de filó e cambraia; talhos de bico de seda ou blonde, tanto pretos como brancos; capotinhos de chamalote e setim macão; mantas de garça brancas, muito proprias para noivas; capellas e ramos de flor de laranja; chapéos de palha arrendados e lisos para senhoras e meninas; e outras fazendas mais, que na mesma loja se vendem muito em conta.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa na barca *Ligeira*.

Quem duvidar

Venha ver e comprar.

Na rua do Crespo loja da esquina, que volta para a cadeia, vendem-se pannos finos pretos superiores a 3,000, 3,500, 4,000, 4,500 e 5,000 réis o covado, dito azul a 3,000, 4,000, 5,500 rs., dito verde a 2,800, 6,500 rs., dito côr de rapé a 3,000, 3,500 rs., córtes de casimira preta a 5,000 rs., ditos mais superiores a 8,500 e 10,000 rs., ditos de côres a 2,800 rs., córtes de collete de velludo a 2,000 rs., ditos de setim de côres a 1,600 rs., ditos de gorgurão de seda a 1,280 rs., ditos de fustão a 320, 500, 640 rs., ditos de brim pardo de linho para calça a 1,600 e 2,000 rs., ditos brancos a 1,600, 1,800 e 2,000 rs., ditos de côres a 800, 1,280 rs., riscados de linho a 220 e 320 rs. o covado, algodão trançado de listra escuro muito encorpado, proprio para escravatura de engenho a 180 rs. o covado, picote a 220 rs., zuarte azul de vara de largura a 240 rs., dito de furta côres a 200 rs., riscado monstro a 220 rs., ditos francezes muito bonitos para vestidos a 240, 280 rs., córtes de cambraia branca de quadros a 2,000 rs., ditos de cassas de côres a 3,000 rs., ditos muito finos a 3,500 rs., ditos pretos a 2,000 rs., cambraia lisa com 8 varas e meia a 2,720 rs. a peça, dita de côres para vestidos a 280 rs. o covado, dita preta a 120 rs., metins de côres para forros a 120 e 140 rs., córtes de chitas finas e de côres fixas a 2,000 e 2,400 rs., chita para coberta de côres fixas a 200 rs. o covado, ditas para vestidos a 140, 160, 180 e 200 rs., meios lenços de cassa para gravata a 240 rs., ditos com listras de seda a 320 rs., sarja Hespanhola muito superior a 2,240 e 3,000 rs. o covado, meias para meninos a 1,000 rs. a duzia, chapéos de sol de asteas de baleia a 1,800 rs., madapolão muito superior e largo a 240 rs. a jarda, e os acreditados cobertores de tapete para escravos a 720 rs., cambraias bordadas propria para babados e cortinados com 8 varas e meia a 4,000 rs. a peça, e outras muitas fazendas que só os freguezes vendo acreditarão os preços.

-- Vendem-se velas de espermacete de superior qualidade, em caixas de 25 e 50 libras: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Vinho de Champagne

de superiores qualidades: vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Vinhos finos

de Bordeaux, vinho de Heres, vinho do Rheino, vinho de Bordeaux branco de idade de 100 annos: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Charutos de Havana

de superiores qualidades: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

-- Continua-se a vender agoa de fazer os cabellos e suissas pretas: na rua do Queimado loja de ferragens n. 31.

Filó bordado a 1,200 rs. a vara.

Na rua do Queimado defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se filó bordado branco e de cores pelo baratissimo preço de tres patacas e doze vintens a vara, esta fazenda pelos seus lindos e differentes desenhos torna-se muito recommendavel não só para vestidos de senhoras, como tambem para manteletes: dar-se-hão amostras com o competente penhor.

Instrumentos de musica

chegou novamente um completo sortimento de instrumentos para musica militar, recommenda-se principalmente os pistões, pratos verdadeiros da Turquia, flautins, flautas, baixos, cornetas de chave, clarins lisos e de chaves, violões riquissimos de jacarandá, clarinetas, trombones, trompas, caixas de guerra, zabumbas e arcos de campainhas: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Tintas em oleo

branca e verde: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Livros em branco

grande sortimento proprio para escriptorio e qualquer outro estabelecimento: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

-- Na loja de Antonio Gomes Villar, na rua Nova n. 23, esquina que volta para a Camboa do Carmo, vende-se um grande sortimento de pannos finos pretos e de cores, casimiras pretas e de cores, madapolões finos e de outras qualidades, algodãozinhos, cambraias lisas, ditas para cortinados, brins transados de cores, colletes de fustão, de lãa muito modernos e de bom gosto, ditos de seda de muitas qualidades, e outras muitas fazendas, sendo tudo por muito commodo preço, a vista da boa qualidade.

Obras de ouro

chegou um novo e completo sortimento de todas as qualidades, como sejam, correntes para relogios, anneis, pulceiras, alfinetes, adereços, brincos, voltas, etc.: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz numero 10.

Cadeiras e sofaes

para meninos: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Copos para vinho e para agoa

de qualidade muito superior: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10, aonde tambem ha grande sortimento de apparelhos de vidro fino para sobremesa, para agoa, para ponche, cestos e vasos para flores e para frutas.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

-- Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina muito superior, a bordo do patacho nacional *Curiozo* fundeado defronte do trapiche do algodão, para commodidade dos compradores pódem chamar o bote do navio no mesmo trapiche e mesmo na rampa do collegio ou mesmo no cáes do Ramos aonde se mandará buscar os compradores para evitarem maiores despezas: trata-se a bordo com o capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo na rua da Cruz n. 33.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

Escravos fugidos.

Boa gratificação.

No dia 13 de março do corrente anno desappareceu da Passagem da Magdalena, do sitio em que mora o Sr. Dr. Malet, o moleque Marçal, o qual he bem conhecido e tem os seguintes signaes: representa ter 20 annos, baixo, cheio do corpo e carcundo, côr fula e sem barba; tem falta de um dente na frente do queixo inferior e he filho do sertão de Pajeú, por isso julga se para lá ter ido: recommenda-se, portanto, aos capitães de campo a captura do dito moleque, que serão bem gratificados.

-- Desappareceu, no dia 18 do corrente, o escravo de nação Caçange, de nome José, representa ter 25 annos, baixo, grosso do corpo, sem barba, rosto abocetado e pés pequenos; levou calça de algodão transado com listras azues e camiza de algodãozinho já rota: quem o pegar, leve-o a rua do Vigario n. 22, primeiro andar, ou na rua da Cadeia do Recife n. 51, que se recompensará.

-- Desappareceu, no dia 13 do corrente, do engenho Guararapes, um moleque crioulo, de nome Maximiano, de 10 a 11 annos, côr fula, pés pequenos e pernas muito finas: quem o pegar, póde leva-lo ao mesmo engenho Guararapes a seu senhor Francisco Paes do Rego, que será generosamente recompensado.

-- Desappareceu, no dia 24 do corrente, o escravo crioulo, de nome Herculano, representa ter 20 annos, baixo, secco do corpo, cor fula, sem barba, dentes de serra e he official de alfaiate. Este escravo foi da viuva de Joaquim José Ferreira de Carvalho, escrivão da relação, e servia de portacolista; levou calça de casimira escura, e as vezes brancas, camisa de madapolão e chapéo do Chile. Consta ter embarcado para o Rio Formoso no dia 6 de abril: roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares que o apprehendam e avisem nesta praça ao Sr. Antonio da Silva Gusmão, rua da Cadeia do Recife, a Manoel de Almeida Lopes, que se pagarão todas as despezas e se recompensará generosamente.

-- Desappareceu, no dia 15 do corrente, uma preta de nome Marianna, de nação Moçambique, de 25 a 30 annos, cheia do corpo, tem uma marca de ferida no pé esquerdo e algumas nas pernas, pés cambados. Esta preta pertenceu ao Sr. Chagas, morador no Corredor do Bispo, e foi comprada ao Sr. Fonseca: quem a pegar leve-a á rua do Passeio n. 5, que será recompensado.

A quem der noticia dá-se a quantia de rs. 100,000 rs. de gratificação.

Jeronymo de Albuquerque Mello, senhor do engenho Ramos em Páo d'Alho, tem tres escravos fugidos, e paga, além de qualquer despeza que se fizer para a apprehensão dos mesmos, cem mil reis por cada um que for preso, ou a quem der noticia certa onde estejam ditos escravos, os quaes são: Diogo, preto crioulo, de 30 annos, estatura regular, pouca barba, porém muito cabelludo dos peitos, bocca grande, cabeça comprida, nariz afilado, os dedos das mãos um pouco encolhidos, pernas finas, calcanhares pontudos, falla muito gago e tem uma marca de ferida em um dos joelhos, formando uma cruz; julga-se andar pelo sertão por ter sido visto em Pedras de Fogo no mez de maio de 1850, em cujo mez fugio. O mesmo preto tem tambem em uma das mãos os dedos cortados pelas pontas. Angelo, crioulo, de 35 annos, alto, secco, olhos vesgos, desdentado na frente, pouca barba, porém bigodes fechados, pés grandes, e com os dedos grandes abertos para fóra, bastante caxasseiro; julga-se andar pela comarca de Goianna ou para o lado da Parahiba. Bibianno, pardo, de 20 annos, cheio do corpo, cór embassada, cabellos annellados, rosto grande, beiços grossos, nariz grosso, pés e mãos bem feitas, e com duas marcas de ferida em uma perna; tanto o dito pardo como o preto Angelo fugiram no mez de setembro de 1850.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.